DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022 - Edição nº 280

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022: "Reforma de unidade de atenção especializada em saúde – Bloco Internação do Hospital Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia - CR 1063728-69/2019 CAIXA."

- DECRETO Nº 053/2022: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES/ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, COM VIGÊNCIA DE TRÊS ANOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 050/2022: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

- DECRETO 044: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.053.277,00 ///QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 050: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DESPACHO ADMINISTRATIVO - Tomada de Preços nº 002/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2022 - Objeto: Reforma de unidade de atenção especializada em saúde – Bloco Internação do Hospital Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia - CR 1063728-69/2019 CAIXA. Sessão Pública: 15.07.2022, às 09h, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível em https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais . Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 29.06.2022. Gileno Silva Carneiro - Presidente da CPL

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 053/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES/ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, COM VIGÊNCIA DE TRÊS ANOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2007, de 05 de outubro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Educação - CME** do município de **Tanque Novo – BA**, os seguintes representantes titulares e suplentes, com vigência aos anos de 2022 a 2024.

I - Entidades de Sociedade Civil Organizada

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

Pedro Henrique Reis Magalhães – Titular
Mirangela Cardoso Oliveira – Suplente

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ivan Aparecido Magalhães Neves – Titular
Marleide Oliveira Magalhães - Suplente

c) Representante do Poder Legislativo:

José Nilton Rodrigues Lima– Titular
Gilberto Carlos Silva Reis – Suplente

d) Representante do Conselho Tutelar:

Sueli do Nascimento Oliveira - Titular

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Cleiton Matias Machado - Suplente

e) Representante dos Professores da Rede Municipal:

Custódia Cardoso Costa - Titular
Adelson Ramos Cardoso Batista– Suplente
Rosária Souza Lima Oliveira - Titular
Arlete Martins Santos - Suplente

f) Representante de Pais de Alunos:

Reine Riveli Brito de Oliveira – Titular
Elaine Santana Oliveira Dias – Suplente

g) Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal:

Suzana Moreira Cruz – Titular
Gislaine Queiroz Silva – Suplente

h) Representante do Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar – CAEEM:

Edvânia Sousa Oliveira - Titular
Edite da Silva Bandeira – Suplente

i) Representante dos servidores Técnicos Administrativo da Rede Pública Municipal:

Gilneide Sousa Santos – Titular
Aldair Dias Barbosa – Suplente

j) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Sindserv:

Neide Silva Costa – Titular
Ana Silva Costa – Suplente

l) Representante das Escolas Privadas:

Sulema Giovana Oliveira Mendes – Titular

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Zenília Louro dos Santos – Suplente

m) Representante do Conselho do Fundeb:

Inês Dias da Silva Souza – Titular

Arlinda Santos Pereira – Suplente

n) Representante dos Diretores de Unidades de Educação da Rede Pública Municipal:

Maria Carneiro Pereira Silva Neves – Titular

Marta Santos Oliveira - Suplente

o) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Marizete Marques da Silva – Titular

Susete dos Santos Sousa – Suplente

Art. 2º - Fica nomeada, conforme eleição constada na Ata n° 25 de 09 junho de 2022, a Diretoria do Conselho Municipal de Educação CME, com a seguinte composição:

I- Presidente: Custódia Cardoso Costa

II- Vice-Presidente: Rosária Souza Lima Oliveira

III – Secretária Executiva: Inês Dias da Silva

IV – Segunda Secretaria: Marleide Oliveira Magalhães

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, 09 junho de 2022.

Paulo Ricardo Bomfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 050/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – IZILDA MARQUES BARBOSA – MERENDEIRA - MATRÍCULA DE N° 638 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

02 – ROSÁLIA CARDOSO PIMENTA – TÉC. DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA DE N° 227 - À CONTAR DO DIA 01/07/2022;

03 – MACIEL FRANCISCO DE JESUS – ACS - MATRÍCULA DE N° 263 - À CONTAR DO DIA 01/06/2022;

04 – JÉRISTON LOPES SANTOS – VIGIA - MATRÍCULA DE N° 748 - À CONTAR DO DIA 01/07/2022;

05 – JOÃO BATISTA NETO – ACS - MATRÍCULA DE N° 254 - À CONTAR DO DIA 01/07/2022;

06 – JOÃO DE MAGALHÃES – ACS - MATRÍCULA DE N° 255 - À CONTAR DO DIA 01/07/2022;

07 – GILVANETE MOÇO MAGALHÃES – ACS - MATRÍCULA DE N° 792 - À CONTAR DO DIA 01/07/2022;

08 – MAURA NUNES DE SOUSA – TÉC. DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA DE N° 579 - À CONTAR DO DIA 01/07/2022;

09 – ELIZÂNGELA BARBOSA LIMA – ACE - MATRÍCULA DE N° 808 - À CONTAR DO DIA 01/06/2022;

Art. 2° Conceder licença prêmio, com lapso temporal de 90 (noventa) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

01 – MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA – PROFESSORA - MATRÍCULAS DE N° 159/609 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

02 – VALDEICE PETRINA DE OLIVEIRA - PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 207 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

03 – JOSÉ NILTON RODRIGUES LIMA – PROFESSOR - MATRÍCULAS DE N° 144/602 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

04 – ANA AMÉLIA BATISTA CARNEIRO – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 70 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

05 – ELIENE LESSA PIMENTA SOUSA – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MATRÍCULA DE N° 725 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

06 – ELIDA DA SILVA LEÃO SOUZA – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 646 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

07 – ELIENE BATISTA SOUSA VILASBOAS – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N° 472 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

08 – ADEMILTON SILVA MISSIAS – MOTORISTA CLASSE C - MATRÍCULA DE N° 341 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

09 – JANDIRA DE MAGALHÃES – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE N° 287 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

Art. 3° Conceder licença para tratar de interesses particulares, com lapso temporal de 01 (um) ano, para o seguinte Servidor Público Municipal:

01 – GENIVALDO BRAZ DE JESUS SILVA – PROFESSOR - MATRÍCULAS DE N° 657 - À CONTAR DO DIA 04/07/2022;

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 28 de junho de 2022.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Um novo tempo, uma nova história.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
CNPJ: 13.225.131/0001-19

Um novo tempo, uma nova história.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Reforma de unidade de atenção especializada em saúde – Bloco Internação do Hospital Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia - CR 1063728-69/2019 CAIXA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA, torna público a abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, regido por este edital e seus anexos, e pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e na Lei Complementar nº 155/2016, além de demais legislações pertinentes.

01. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Reforma de unidade de atenção especializada em saúde – Bloco Internação do Hospital Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia - CR 1063728-69/2019 CAIXA, conforme especificações neste edital e seus anexos, principalmente Projeto Básico e Executivo aprovados e acostados ao presente Instrumento Convocatório.

02. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da obra é de **R$499.907,96 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos),** consoante Planilhas Orçamentárias em anexo.

03. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

04. FORMA DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

05. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

06. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: No dia 15 de julho de 2022, às 09h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque Novo, localizada na Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho, s/n, Centro, Tanque Novo/BA

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 02040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 10.301.3200: 1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:
02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%
14 - SUS
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE

09. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: O exame e retirada do edital e seus anexos, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

a. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
b. Telefone: (77) 3695-1162.
c. Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia.
d. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
e. Diário Oficial do Município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo
f. Portal da Transparência: https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Apenas poderão participar desta licitação os interessados que desenvolvam a atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as exigências do presente instrumento e não tenham sido considerados inidôneos perante qualquer órgão da administração pública.

10.2. As licitantes deverão prestar garantia/caução de manutenção de proposta no valor de R$4.999,07 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado e aprovado nos projetos anexos, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

10.2.1. A licitante deverá, como condição para participação, apresentar no Envelope n° 01 –DOCUMENTAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

10.2.2. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta n° 598-7, agência n° 3632-3, Banco 237 – Bradesco.

10.2.3. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.2.4. A caução prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei n. 8.666/93) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

10.2.5. A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

10.2.6. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

10.2.7. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

10.2.8. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura.

10.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

a. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ente Municipal e a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior a sua criação, haja sofrido tal penalidade ou tenha objeto similar ao da empresa punida.
b. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;
c. Empresas que estejam em regime de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País.

10.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a

responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5. Os licitantes interessados em participar do certame, podem encaminhar a documentação via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital, não se responsabilizando a prefeitura pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo e conter os dois envelopes (Habilitação e Proposta de Preços), além da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (conforme ANEXO IV), e as Declarações Complementares (conforme ANEXO V), com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes 1 e 2:

a. Ato constitutivo, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação), acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

b. Se houver **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **ANEXO III**.

c. Documento pessoal do sócio signatário do instrumento;

d. Documento pessoal do procurador, se houver;

e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

f. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO IV**.

g. Declarações, conforme **ANEXO V**.

11.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.4. Os documentos acima referidos podem ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela Presidente da Comissão.

12. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 1

12.1. Os licitantes deverão incluir no Envelope 1 - HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Razão Social: XXX
Ao
Município de Tanque Novo/BA
Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.

Envelope Nº 1 - "Documentos para Habilitação"
Tomada de Preços Nº 003/2022
Sessão Pública em 15 de julho de 2022 às 09h00min.

12.2. NA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DAS INTERESSADAS:

12.2.1. Habilitação Jurídica, comprovada mediante a apresentação:

a. De registro público no caso de empresário individual ou cédula de identidade e CPF em se tratando de pessoa física.

b. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

12.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016:

a. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art.7º.

d. Nos termos dos artigos da Lei Complementar n º 123/06 e Lei Complementar n° 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e. O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

f. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

g. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea "f", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

h. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "f", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

12.2.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento), que provem a situação financeira da pessoa Jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de três (03) meses da data da apresentação da proposta;

1. Microempresa ou empresa de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei de n° 9.317/96-"SIMPLES"): por fotocópia do livro Diário, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.

2. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registro ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.

b) O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação poderá ser efetuada através da apresentação de certidão simplificado, integralizado

e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

12.2.5. A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante;

b. Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA ou CAU, no atual exercício;

c. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital;

d. Comprovação de capacitação técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos: (art. 101, II c/c §1o e §2o da Lei no 9.433/05).

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.125,79	562,89
PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	182,17	91,08

NOTA:
A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado), e o atestado quando não for apresentado através de CAT, deverá vir acompanhado do respectivo contrato com a sua publicação em imprensa oficial comprovando o vínculo da obra com a proponente.

e. Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO

12.2.6. Garantia/Caução de manutenção de proposta, conforme item 10.2 do Edital.

12.3. Os documentos acima referidos devem estar dentro do envelope de Habilitação.

12.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS- ENVELOPE Nº 2

13.1. A proposta de Preço deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, o qual deverá conter, em sua parte externa, os dizeres:

Razão Social: XXX
Ao
Município de Tanque Novo/BA
Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.
Envelope Nº 2 - "Proposta de Preços"
Tomada de Preços Nº 003/2022
Sessão Pública em 15 de julho de 2022 às 09h00min.

13.2. A proposta de preço deverá:

13.2.1. Ser apresentada em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, e redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante;

13.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como: nome, domicílio, estado civil, profissão, CPF/MF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, do responsável pela assinatura da proposta;

13.2.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

13.2.4. Ser apresentada com cotação de preços para atender ao objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso;

13.2.5. Conter preço total global;

13.2.6. Vir acompanhada do detalhamento do BDI adotado pela empresa para a formalização da proposta.

13.2.7. Cronograma físico financeiro de execução considerando o tempo previsto no cronograma anexo a este edital.

13.2.8. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

13.2.9. Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, remuneração e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

13.2.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou quaisquer outros títulos, devendo os produtos e serviços respectivos, serem fornecidos ao Contratante sem ônus adicionais;

13.2.11. Conter oferta firme precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.3. Não serão consideradas propostas que considerem redução sobre o preço oferecido pelos demais licitantes;

13.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.5. Serão desclassificadas:

13.5.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação e que não estejam em consonância com as especificações dos projetos anexos;

13.5.2. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, que são aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor orçado por esta Administração.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Será proclamado vencedor pela Comissão de Licitação o proponente que apresentar o menor preço global, constatado o atendimento a todas as exigências editalícias;

14.2. A Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada;

14.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão de Licitação poderá examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que seja declarada vencedora;

14.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos proponentes presentes;

14.5. Verificando-se no curso da análise, o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

14.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

14.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação;

14.8. É assegurado a todos o direito aos recursos administrativos cabíveis, com os prazos a eles inerentes.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Em se tratando de licitante, o prazo será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos referidos envelopes, sob pena de decadência.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados através do e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, no próprio Setor de Licitações ou pelo telefone: (77) 3695-1162.

15.3. As impugnações ao ato convocatório poderão, dentro do prazo legal acima indicado, ser protocoladas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, situado à Avenida do Contorno Centro, Tanque Novo, Bahia ou encaminhadas através do e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com;

15.4. Caberá à Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

15.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

15.6. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

15.7. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação caberá:

15.7.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a. Habilitação ou inabilitação;

b. Julgamento das propostas;

c. Anulação ou revogação da licitação;

d. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e. Rescisão do contrato;

f. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.7.2. Havendo interposição de recurso, a Comissão comunicará aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.7.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Transcorrido o prazo recursal será adjudicado e homologado o processo licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Após a publicação do resultado classificatório, e não sendo interposto recurso no prazo legal, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito para exame e decisão final quanto à homologação e adjudicação do resultado apresentado pela Comissão;

16.2. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, e adjudicado o seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 03 (três) dias, contadas da divulgação do resultado, para assinatura do contrato.

16.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4. Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido, poderá a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a **prestação de garantia contratual, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do Artigo 56, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

a. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. seguro-garantia; ou

c. fiança bancária.

17.1.1. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, artigo 56 da Lei de Licitações vigente no país.

17.1.2. Se a opção de garantia forem seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do termo de "Recebimento Definitivo" da obra, acompanhado da Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro dos seus prazos de validade.

17.2. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável do Município.

17.3. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata aplicação de multa conforme previsto neste Edital.

17.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.

17.5. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

17.6. A critério da contratante, fica facultada a dispensa da garantia que se trata o item 17 do referido edital.

18. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O prazo de execução dos serviços será de **05 (cinco) meses**, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através de termo aditivo;

18.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de execução, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 90 (noventa) dias, a contar do primeiro;

18.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato;

18.4. A empresa vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 15 (quinze) dias;

18.5. A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado;

18.6. São de exclusiva responsabilidade do Contratado os ônus e obrigações decorrentes das legislações trabalhista (inclusive as que tiverem origem em acordos, convenções e dissídios trabalhistas), tributárias e previdenciária;

18.7. A fiscalização dos serviços caberá à pessoa indicada pela Administração quando do início destes.

18.8. O Contratado se sujeitará a todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização que forem adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem o Contratado de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e

de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais ou contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade do material empregado, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes;

19. DO PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

19.1. O pagamento será feito em parcelas, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, conforme cronograma físico-financeiro, após aceite/recebimento dos serviços pela Administração;

19.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

20.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

20.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

20.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.4.1. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

20.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

20.4.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.5. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.6. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

20.7. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

21. RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências editalícias, contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

21.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

22. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.3. A Comissão, sempre no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.4. Todos e quaisquer serviços necessários à execução do objeto desta licitação, só poderão ocorrer após autorização expressa do Município;

23.5. Na execução dos serviços objeto do certame, a empresa contratada observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações em vigor, e sujeitar-se-á às penalidades estipuladas, sem prejuízo das contidas neste convite;

23.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação em vigor.

23.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá a Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.8. No ato da entrega do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II- PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÕES

Tanque Novo, Bahia, em 29 de junho de 2022.

GILENO SILVA CARNEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 121/2021

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
CONTRATO Nº. XXX, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede à Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado pelo Sócio Administrador Sr. XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Tomada de Preços nº 003/2022, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo do referido Certame, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por finalidade a **Reforma de unidade de atenção especializada em saúde – Bloco Internação do Hospital Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia - CR 1063728-69/2019 CAIXA**, sob o regime de empreitada por preço global, constante da proposta de preços apresentada na licitação Tomada de Preços nº 003/2022, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.
§1°. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.
§2°. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
§3°. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de **R$XXX (por extenso)**, referente ao preço global da Tomada de Preços nº 003/2022, do qual a contratada foi vencedora.
§1°. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§2°. O pagamento será feito em parcelas, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, conforme cronograma físico-financeiro, após aceite/recebimento dos serviços pela Administração.
§3°. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses** , contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da lei 8.666/93.
§1°. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pela (s)Autoridade (s) Competente (s).
§2º. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.
§3º. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
UO: 02040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 10.301.3200: 1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:
02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%
14 - SUS
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital do Tomada de Preços nº 003/2022 e seus anexos;
b) Proposta da contratada, e sua documentação.
c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 149/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO: O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação fornecida pelo contratante.
§1º. O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo contratante, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.
§2º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto do Edital da Tomada de Preços n° 003/2022 e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

a. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
b. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
c. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
d. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
e. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
g. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
h. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
i. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
j. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
k. Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
l. Prestar os serviços acompanhados da documentação necessária;
m. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
n. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

o. Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
p. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
a. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
c. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.
§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.
§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.
§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.
§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL: As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
§1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
§2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
§3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
§4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
§5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.
§6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
§7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tanque Novo/BA, em xxx

_____
Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL

Dados do Outorgante
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Nome do Sócio (que assinará a procuração):
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:

Dados do Outorgado
Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Local, Data.

_____
(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, estabelecida na xxx, telefone xxx, e-mail: xxx, neste ato representada pelo seu xxx (sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) xxx, nacionalidade: xxx, estado civil: xxx, profissão: xxx, portador(a) do RG nº xxx, expedido por: xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado(a) no(a) xxx, CEP: xxx, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, **DECLARAMOS** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARAMOS** que:

( ) não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, estamos enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local, Data.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO V - DECLARAÇÕES (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, estabelecida na xxx, telefone xxx, e-mail: xxx, neste ato representada pelo seu xxx (sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) xxx, nacionalidade: xxx, estado civil: xxx, profissão: xxx, portador(a) do RG nº xxx, expedido por: xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado(a) no(a) xxx, CEP: xxx, **DECLARA**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a) Para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações.

b) Que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002.

c) Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/1993, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) Que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

e) Que tem pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto, deste certame, nos prazos programados, tendo recebido todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

Local, Data.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO II - PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E DOCUMENTOS ANEXOS

Arquivos disponíveis em: https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais

MEMORIAL DESCRITIVO

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO

TANQUE NOVO/BA

1.1 INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir os serviços necessários para a reforma do ***BLOCO DE INTERNAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELAVADO, CASA DE BOMBAS, TUBULAÇÃO HIDRANTE E TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO,*** situado no município de ***TANQUE NOVO/BA.*** Atendendo ás necessidades as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Resolução RDC 50 de 21/02/2002 e 189 de 18/07/2003 da ANVISA, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

1.2 APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo refere-se ao projeto do ***BLOCO DE INTERNAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELAVADO E TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO*** na Cidade de Tanque Novo / Bahia.

Neste documento, elaborado por responsáveis pelo desenvolvimento e coordenação do projeto Arquitetônico, estão indicados os elementos e informações necessárias à compreensão do projeto e execução da obra.

1.3 DESCRITIVO

1.3.1 Trecho a sofrer intervenção

O trecho que abriga o bloco de internação será todo reformado , a construção do reservatório elevado para viabilizar a rede hidraulica e hidrantes de todo o hospital e a troca das telhas de toda a cobertura da unidade. Esses seram os pontos da unidade que vão sofrer a intervenção.

1.4 NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS

Fazem parte desta Norma e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias Concessionárias de serviços publico.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

1.5 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- **Instalações do canteiro:**

As instalações provisórias da obra ficarão a encargo da construtora, e serão situados em local previamente apresentado na proposta técnica aprovada pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá confeccionar e instalar em local visível a população placa de obra em chapa de aço galvanizado na dimensão 2,00x3,00m, nos dizeres determinados pela Fiscalização. A construtora deverá apresentar um plano especial para garantir a segurança higiene e medicina dos trabalhadores e técnicos durante a construção.

- **Demolições e Remoções:**

✓ Será feito a remoção da pintura (raspagem e/ou, lixamento e/ou escovação) da área externa e interna bloco.
✓ Demolição de Alvenaria apontada no projeto.
✓ Remoção de todas as portas, de forma manual.
✓ Remoção de todas as janelas, de forma manual.
✓ Remoção de todas as bancadas de granito (ou marmore)
✓ Remoção de todos os vasos sanitários.
✓ Remoção de todos os lavatórios.
✓ Remoção de todos os metais sanitários (torneira, registro e chuveiro)
✓ Demolição do piso de alta resistência existente no local.
✓ Demolição do piso cerâmico existente no local.

- ✓ Demolição de revestimento cerâmico.
- ✓ Rasgo em parede para passagem de eletroduto.
- ✓ Remoção das telhas de toda a cobertura sem reaproveitamento.

- **Abastecimento de Água e Energia Elétrica:**

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água para abastecimento de todo o canteiro, e de água potável para os operários. Se houver rede pública deverá se fazer sua ligação à obra preferencialmente.

Durante a construção deverá ser observado, junto com a fiscalização a periodicidade do abastecimento. A CONSTRUTORA providenciará ainda a ligação provisória de energia elétrica à obra e a instalação de luz e força necessária à iluminação e acionamento dos equipamentos da obra.

- **Locação da obra:**

Os pontos de amarração e referências de níveis necessários á execução da obra, serão fornecidos nos projetos executivos de Arquitetura e Estrutura. A locação e a marcação da obra será feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto.

- **Alvenaria:**

Todas as alvenarias respeitarão as dimensões e alinhamentos previstos no projeto Arquitetônico e a execução seguirá as prescrições desta especificação. Não foi necessario nenhum tipo de reforço estrutural para as paredes novas, apenas a excução de vergas em portas.

As alvenarias internas serão executadas com blocos cerâmicos furados (11,5x19x19), assentados ao alto, niveladas e aprumadas. O assentamento dos blocos serão feito com argamassa de cimento, areia e arenoso, no traço volumétrico (argamassa preparada em betoneira)

- **Pavimentação:**

Após a demolição do piso de alta resistência e cerâmico, deverá ser executado lastro de concreto com epessura de 5cm.

- **Cerâmico:**

Nos sanitários, utilidades e dml (especificado no projeto) deverão ser aplicados piso tipo placa esmaltada 60x60cm, assentados sobre camada regularizadora com argamassa colante. As pedras do revestimento deverão ser de massa homogênea, bem cozidos e perfeitamente planos e gabaritados. A colocação deverá ser com juntas contínuas sem amarração utilizando desempenadeira dentada para tal e deverá ter perfeita uniformidade.

As juntas deverão ser de 03 mm, e com alinhamento perfeito e o rejuntamento só será executado após o completo endurecimento e secagem da argamassa de assentamento do piso cerâmico, afim de evitar o fenômeno de eflorecência e será feito com rejuntamento na cor marfim.

Nas áreas de sanitários deve-se prever declividade mínima de 0,3% em direção ao ralo, ou saída de água.

- **Piso de alta resistência:**

Serão instalados nas áreas conforme especificado no projeto de arquitetura e possuirá a espessura de 12 mm, aplicado com juntas plásticas, polido até o esmalte e encerado.

- **Paredes:**

  - **Chapisco:**

Será aplicado diretamente sobre o bloco, onde será executado as paredes novas onde as mesmas receberão acabamento em massa unica.

Após a instalação das canalizações e dutos, e limpeza das superfícies a serem revestidas, estas serão chapiscadas. A superfície a receber o chapisco será umedecida à brocha.

  - **Massa única:**

As paredes "A construir" serão as paredes revestidas por massa única para posterior pintura ou revestimento cerâmico.

A massa a ser utilizada no revestimento será em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas

de paredes, espessura de 5mm.

Deverá ser aplicado cantoneiras abauladas ou chanfradas em alumínio natural nas arestas em ângulo agudo das parede da circulação e deverá ser feito arestas arredondadas e ser polvilhado com cimento a fim de aumentar a resistência das mesmas nos ambientes internos.

O revestimento deverá apresentar uma superfície perfeitamente plana, desempenada, lisa e isenta de quaisquer defeitos ou deformações, com arestas e cantos perfeitamente alinhados. A massa baritada será aplicada por cima do reboco existente na sala do Raio X.

- **Revestimento cerâmico:**

Nos sanitários, utilidades,copa e dml (especificado no projeto) deverão ser aplicados revestimento cerâmico tipo placa esmaltada dimensão 25x35 cm, assentados sobre camada regularizadora com argamassa colante. As pedras do revestimento deverão ser de massa homogênea, bem cozidos e perfeitamente planos e gabaritados. A colocação deverá ser com juntas contínuas sem amarração utilizando desempenadeira dentada para tal e deverá ter perfeita uniformidade.

- **Esquadrias:**

Todas as portas e janelas existentes serão removidas e sem reaproveitamento.

Seram utilizadas portas de madeira compensada (canela) e portas em madeira do tipo semi oca. As portas dos ambientes , antecâmara e isolamento devem ter visores de vidro. As janelas utilizadas são de aluminio de correr com duas folhas para vidros. As esquadrias obedecerão rigorosamente às dimensões e as indicações dos respectivo projeto arquitetônico.

Recusar-se-ão todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos quaisquer.

Todas as peças de madeira deverão levar uma demão de seladora antes de sua colocação, a fim de evitar queima das peças no contato com o cimento.

- **Pintura:**

O bloco de Internação, tanto a superficie interna e externa e teto passará por uma nova

pintura. Locais onde já existem pintura, será feito a remoção do material (raspagem e/ou, lixamento e/ou escovação) para aplicação do novo produto. Nas paredes externas a altura da pintura deve ser de 3,50 m e deverão aplicar duas demãos de massa acrilica, apos esse serviço será pintadas com duas demãos de tinta Látex Acrilica na tonalidade branca, já os ambientes internos receberá um emassamento com massa corrida nas paredes, posteriormente receberá pintura em material Látex Acrílica e Epoxi dependendo do local especificado no quadro de legenda da prancha "Planta Baixa – Pav. Térreo – Construtiva / Layote"a altura da pintura da parte interna deve ser de 3,50 m.

Toda as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de substância oleosa, poeira, graxa, gordura, partículas e agregados solto, livre de todos e quaisquer elementos que possam prejudicar a qualidade final e a uniformidade da pintura.

A tinta deverá ser entregue na obra, em sua embalagem original de fábrica. A tinta somente poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante. Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e periodicamente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas, com exceção das tintas à base de PVA (látex), que permitem um intervalo de 03 horas.

Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempos de chuva.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

- **Instalações Hidrossanitárias**

O fornecimento e as instalações Hidro-Sanitárias deverão ser efetuadas de conformidade com os projetos específicos elaborados e as normas técnicas para as instalações. A rede de esgoto sera entroncada com a rede geral já existente no local. Na rede hidráulica os pontos existentes serão aproveitados para a distribuição do novo sistema.

Em caso de interferência dos elementos indicados nos projetos específicos, com os elementos que compõem o projeto Arquitetônico, deverão ser seguidas as indicações deste último, comunicando as divergências à fiscalização.

- **Instalações Elétricas**

A ligação do quadro de distribuição do bloco de internação deverá ser ligado no quadro geral do hospital, essa ligação será de responsabilidade da prefeitura.

As instalações elétricas constam basicamente dos seguintes serviços:

- ✓ Instalação de eletrodutos, bem como lançamento de cabos elétricos dos circuitos alimentadores dos quadros e painéis elétricos.
- ✓ Lançamento de fiação para alimentação dos circuitos terminais (luminárias, tomadas de energia normal e estabilizada, ar condicionado).
- ✓ Instalação de luminárias, interruptores e tomadas.

- **Eletrodutos**

Os eletrodutos deverão ser rígidos rosqueáveis de ½ e de 2.1/2 e eletroduto flexível corrugado de 32mm ou soldáveis, conforme norma vigente ou dimensões apresentadas em projeto.

O encaminhamento dos eletrodutos são mostrados em projeto, de forma esquemática. Este encaminhamento poderá sofrer pequenas alterações durante a execução, de modo a se obter melhor disposição, caso seja verificada esta condição em campo.

- **Condutores Elétricos**

Os condutores elétricos a serem instalados deverão obedecer às normas da ABNT e deverão estar de acordo com a série métrica.

Os condutores elétricos deverão ainda obedecer características especiais de não propagação de chamas e de auto-extinção de fogo. Deverá ser deixado folga de no mínimo 2,0 m por cabo, nos condutores alojados em caixas de passagem.

O condutor “neutro” deverá ter sua capa de isolação na cor azul clara, enquanto que para o condutor “terra” deverá ser verde. Os condutores que serão ligados às tomadas, aos interruptores e aos disjuntores deverão ser providos de terminais pré-isolados.

- **Quadros Elétricos**

Os quadros e painéis elétricos deverão obedecer às normas específicas da ABNT e deverão estar de acordo com a série métrica.

Na parte externa da porta de cada quadro de distribuição deverá existir uma plaqueta de identificação do mesmo, e internamente etiquetas de identificação de cada um dos circuitos. Todos os quadros elétricos deverão possuir uma cópia do seu diagrama unifilar na face interna da porta.

- **Interruptores e Tomadas**

Deverão ser utilizados interruptores com quantidade de seções indicadas em projeto.

A alimentação dos equipamentos deverá ser feita com fiação com bitola de acordo com o projeto conectando diretamente no painel do equipamento. A localização dos interruptores e tomadas está indicada em projeto.

- **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

De acordo com o respectivo projeto, que obedece as normas NBR 13434/95, NBR 13435/95 e NBR 13437/95, serão previstos extintores ABC de 6 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso. Além do mais, serão instalados pontos de luz de emergência, avisador sonoro tipo sirene, abrigo de hidrante detector de fumaça óptico como indicado em detalhe de projeto, toda rede de tubulação de hidrantes, também serão dispostas placas de sinalização de saída.

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

Será executado o sistema de bombeamento para rede de Hidrante, tendo os seguintes equipamentos que serão contemplados:

- BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGAS DE 3CV
- BOMBA DE COMBUSTÃO CENTRIFUGA 3HP
- BOMBA JOCKEY 1 CV
- MANOMETRO
- PRESSOSTATO PNEUMATICO - 20/40 PSI
- PRESSOSTATO PNEUMATICO - 30/50 OS
- PRESSOSTATO PNEUMATICO - 50/80 PSI

- **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS- SPDA**

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas será do tipo gaiola de francklin, a descida será do tipo EXTERNA (devidamente bem isolada nos pontos onde ocorreram as mesmas).

As descidas previstas em projeto deverá ser feitas com cordoalha de cobre nú # 35,00 mm, devidamente isolada, sem contato com a edificação.

Na da cobertura, será utilizado Minis Para raios conectados com o cabo de cobre de 35,00 mm que ficara na cobertura.

- **Louças:**

O fornecimento e instalações das louças a serem utilizadas serão:

✓ Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2” x 40cm.

- ✓ Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular
- ✓ Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha
- ✓ Cuba de embutir retangular de aço inoxidavel , 46x30x12
- ✓ Bancada em granito cinza andorinha, espe 2cm.
- ✓ Torneira cromada longa, de parede.

- **Barra de Deficiente Físico:**

Serão instalados nos locais especificado no projeto as barras de apoio em aço inox polido, de acordo as dimensões especificas do projeto.

- **Bate Maca:**

Serão instaldos nos locais especificado no projeto. O material será do tipo em MDF, com esp: 6 mm, com chapa de aço inox escovado. O bate maca terá uma largura de 0,12 m por 27,86 m de comprimento.

- **Forro de Gesso:**

Todo o bloco de internação será forrado com altura de 2,80 m com de placa de gesso.

- **Cobertura:**

Na cobertura da unidade, será executado a troca do telhado, sem o reaproveitamento das telhas existentes. O tipo de telha utilizado para o novo telhado, será do tipo Paulista. A área onde sofrera a intervenção esta apresentada na pranhca 05/05 – Cobertura.

- **Reservatório Elavado:**

O reservatório elevado de distribuição de água terá capacidade de armazenamento de 44 m³, sendo construído em concreto armado, com cota de nível de água médio igual a 10,00 m (em relação à base).

Os detalhes construtivos da parte estrutural serão de acordo ao projeto estrutural apresesentado. O concreto e o aço devem obedecer às prescrições da NBR 6118 quanto à sua resistência mecânica e demais propriedades físicas e a NBR 14931 quanto à execução.

✓ **CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.**

1. BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM

CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014

2. BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.
3. OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
4. SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
5. PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.
6. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32
7. AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).

EXECUÇÃO:

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento; - Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água; - Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água; - Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- ✓ **CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**

1. PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.
2. CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
3. SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
4. VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015
5. VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015
6. CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

EXECUÇÃO:

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (negativos de portas e janelas, eletrodutos, caixas de elétrica e outros); - Antes do lançamento do concreto assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade, etc.) e do escoramento; - Antes do lançamento, verificar se o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do cimento (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; - Lançar o concreto e adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto

✓ **FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.**

1. PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
2. SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
3. CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM
4. PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)
5. SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015
6. SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015
7. AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
8. CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

EXECUÇÃO:

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; - Para a fôrma da lateral da viga, sobre o compensado já cortado, dispor os sarrafos verticais e horizontais, de forma a estruturar

a grelha e dar rigidez à fôrma; - Para a fôrma de fundo de viga, dispor os sarrafos faceando as bordas do painel e duas peças de compensado nas extremidades, que servirão de guia para a montagem; - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

- ✓ **FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM.**

1. SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.
2. SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.
3. AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
4. CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
5. CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM

EXECUÇÃO:

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

Toda a estrutura do reservatório, tanto interna e externa recebera chapisco e massa unica na sua estrutura, posteriormente na parte interna da caixa sera executado a impermeabilização semi flexivel em 3 demãos. Ja a parte externa da caixa será toda revestida com cerâmica para parede 20x20 cm, a cor utilizada sera passada pela fiscalização. Além do mais, sera instaladado escada do tipo marinheiro, com dimensões e modelo de acordo o projeto.

- ✓ **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.**

1. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_06/2014
2. PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
3. SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

EXECUÇÃO:

Aplicação da argamassa com projetor mecânico com energia de impacto determinada em projeto. - Sarrafeamento da camada com a régua, retirando o excesso. - Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira.

- ✓ **IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.**

1. IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARE
2. AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
3. ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA).

EXECUÇÃO:

• A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

• Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos;

• Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão;

• Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha;

• Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior;

• Repetir o processo para a demão seguinte;

• Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

- ✓ **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.**

1. AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
2. SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
3. ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS
4. REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO

5. REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2

EXECUÇÃO:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. - Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. - Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. - Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. - Limpar a área com pano umedecido.

- **Casa de bomba:**

A casa de bomba sera executada abaixo do reservatorio elevado, tem uma aréa de 4,85 m² sendo construído em paredes de alvenaria e estrutura de concreto armado (fundação, vigas e pilares), a cobertura sera em uma água com telha de aço/aluminio de espe: 0,5mm.

Os detalhes construtivos da parte estrutural serão de acordo ao projeto estrutural apresesentado. O concreto e o aço devem obedecer às prescrições da NBR 6118 quanto à sua resistência mecânica e demais propriedades físicas e a NBR 14931 quanto à execução.

As paredes internas e externas serão chapiscadas e posteriormente aplicada a massa unica para recebimento de pintura. A na parte do piso sera executado um piso em concreto armado de 20 mpa, espessura 7cm em seguida sera feito um contrapiso autonivelante com espesssura de 5 cm.

As instalações Eletricas da casa de bomba serão de acordo ao projeto eletrico apresesentado

A pintura interna e externa será executada primeiramente com aplicação de Massa Acrilica e posteriormente a aplicação de Tinta Latex Acrilica.

As esquadrias utilizadas serão do tipo:

- ✓ Porta – Aluminio de Abrir tipo Veneziana
- ✓ Janela – Aluminio de Correr com 2 folhas para Vidro.

- **Coleta e disposição de Esgotos Sanitários:**

As instalações foram projetadas de maneira a: permitir o rápido escoamento dos esgotos sanitários; facilitar desobstruções; vedar a passagem de gases e animais nas tubulações para o interior da edificação; impedir a formação de depósitos de sólidos na rede interna e não poluir a água potável.

Todos os efluentes serão lançados na estação de tratamento de esgoto, composta por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro já existente no local.

- **Considerações Finais:**

Antes da entrega da obra, deverão ser feitas a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos, vidros e peças sanitárias devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno e, caso haja terreno excedente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Para limpeza final, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de parede, serão lavados convenientemente com água em abundância de acordo com as especificações e devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6) e os salpicos e aderências removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água e os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

Yuri Batista Carneiro
Engenheiro Civil
CREA BA/ 206.722

Um novo tempo, uma nova história.

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLOCO INTERNAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

Convênio 883576/2019 - Operação 1063728-69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
		Total:							**R$ 499.907,96**
		Valor não utilizado (QCI):							**R$ 0,00**
1		**SERVICOS PRELIMINARES**							R$ 1.940,64
1.1	SINAPI - 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	6	M2	R$ 287,50	R$ 258,75	25,00%	R$ 323,44	R$ 1.940,64
2		**DEMOLICAO**							R$ 11.811,62
2.1	Outros - ORSE-7725	REMOCAO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACAO)	481,7	M2	R$ 5,63	R$ 5,35	25,00%	R$ 6,69	R$ 3.222,57
2.2	SINAPI - 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10,4	M3	R$ 49,67	R$ 49,67	25,00%	R$ 62,09	R$ 645,74
2.3	SINAPI - 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20,33	M2	R$ 8,35	R$ 8,35	25,00%	R$ 10,44	R$ 212,25
2.4	SINAPI - 97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,5	M2	R$ 31,85	R$ 31,85	25,00%	R$ 39,81	R$ 298,58
2.5	Outros - ORSE-8387	REMOCAO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORE)	1,5	M2	R$ 6,79	R$ 16,79	25,00%	R$ 20,99	R$ 31,49
2.6	Outros - ORSE-2095	REMOCAO DE VASO SANITARIO	8	UN	R$ 10,25	R$ 10,25	25,00%	R$ 12,81	R$ 102,48
2.7	Outros - ORSE-3262	REMOCAO DE LAVATORIO	8	UN	R$ 10,25	R$ 10,25	25,00%	R$ 12,81	R$ 102,48
2.8	Outros - ORSE-7215	REMOCAO DE METAIS SANITARIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC)	7	UN	R$ 15,85	R$ 15,85	25,00%	R$ 19,81	R$ 138,67
2.9	Outros - ORSE-3240	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	212,27	M2	R$ 15,91	R$ 15,91	25,00%	R$ 19,89	R$ 4.222,05
2.10	Outros - ORSE-0018	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO	203,54	M2	R$ 11,14	R$ 11,14	25,00%	R$ 13,93	R$ 2.835,31
3		**ESTRUTURA DE ALVENARIA**							R$ 6.885,84
3.1	SINAPI - 103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	62,23	M2	R$ 77,22	R$ 77,22	25,00%	R$ 96,53	R$ 6.007,06
3.2	SINAPI - 93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	18,4	M	R$ 40,50	R$ 38,21	25,00%	R$ 47,76	R$ 878,78
4		**INSTALACOES HIDRAULICAS**							R$ 1.996,76
4.1	SINAPI - 89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	9	UN	R$ 30,11	R$ 30,11	25,00%	R$ 37,64	R$ 338,76
4.2	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	29	UN	R$ 6,17	R$ 6,17	25,00%	R$ 7,71	R$ 223,59
4.3	SINAPI - 89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	9	UN	R$ 7,79	R$ 7,79	25,00%	R$ 9,74	R$ 87,66
4.4	SINAPI - 89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	9	UN	R$ 3,99	R$ 3,99	25,00%	R$ 4,99	R$ 44,91
4.5	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	69,59	M	R$ 10,17	R$ 10,17	25,00%	R$ 12,71	R$ 884,49
4.6	Outros - ORSE-1168	TE 90° DE OVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIAM=25MM	17	UN	R$ 8,36	R$ 8,36	25,00%	R$ 10,45	R$ 177,65
4.7	SINAPI - 94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	17	UN	R$ 11,28	R$ 11,28	25,00%	R$ 14,10	R$ 239,70
5		**INSTALACOES SANITARIAS**							R$ 7.233,51
5.1	SINAPI - 98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	1	UN	R$ 154,73	R$ 154,73	25,00%	R$ 193,41	R$ 193,41
5.2	Composição - CPU-05	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	2	UN	R$ 219,11	R$ 219,11	25,00%	R$ 273,89	R$ 547,78
5.3	Outros - ORSE-4282	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	9	UN	R$ 46,15	R$ 46,15	25,00%	R$ 57,69	R$ 519,21
5.4	SINAPI - 89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13	UN	R$ 10,95	R$ 10,95	25,00%	R$ 13,69	R$ 177,97
5.5	SINAPI - 89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8	UN	R$ 19,00	R$ 19,00	25,00%	R$ 23,75	R$ 190,00
5.6	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10	UN	R$ 7,53	R$ 7,53	25,00%	R$ 9,41	R$ 94,10
5.7	SINAPI - 89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	4	UN	R$ 7,67	R$ 7,67	25,00%	R$ 9,59	R$ 38,36
5.8	SINAPI - 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	9	UN	R$ 7,02	R$ 7,02	25,00%	R$ 8,78	R$ 79,02
5.9	SINAPI - 89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6	UN	R$ 24,64	R$ 24,64	25,00%	R$ 30,80	R$ 184,80
5.10	Outros - ORSE-1562	JUNCAO SIMPLES EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 100 X 50MM	7	UN	R$ 42,30	R$ 42,30	25,00%	R$ 52,88	R$ 370,16
5.11	SINAPI - 89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R$ 39,66	R$ 39,66	25,00%	R$ 49,58	R$ 99,16

5.12	Outros - ORSE-1687	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO SECUNDARIO Ø 150X100MM	1	UN	R$ 93,71	R$ 93,71	25,00%	R$ 117,14	R$ 117,14
5.13	Outros - ORSE-1634	JUNCAO SIMPLES EM PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 75 X 50MM	2	UN	R$ 33,52	R$ 33,52	25,00%	R$ 41,90	R$ 83,80
5.14	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	28,3	M	R$ 57,77	R$ 57,77	25,00%	R$ 72,21	R$ 2.043,54
5.15	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	20,85	M	R$ 19,97	R$ 19,97	25,00%	R$ 24,96	R$ 520,42
5.16	SINAPI - 89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	31,34	M	R$ 12,82	R$ 12,82	25,00%	R$ 16,03	R$ 502,38
5.17	SINAPI - 89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,1	M	R$ 20,89	R$ 20,89	25,00%	R$ 26,11	R$ 211,49
5.18	SINAPI - 89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,99	M	R$ 61,89	R$ 61,89	25,00%	R$ 77,36	R$ 1.082,27
5.19	SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7	UN	R$ 20,40	R$ 20,40	25,00%	R$ 25,50	R$ 178,50
6		**INSTALACOES ELETRICAS**							R$ 21.019,58
6.1	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.046,20	M	R$ 4,24	R$ 4,24	25,00%	R$ 5,30	R$ 5.544,86
6.2	SINAPI - 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	233	M	R$ 9,49	R$ 9,49	25,00%	R$ 11,86	R$ 2.763,38
6.3	SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	229,5	M	R$ 6,92	R$ 6,92	25,00%	R$ 8,65	R$ 1.985,18
6.4	SINAPI - 91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	151,6	M	R$ 14,14	R$ 14,14	25,00%	R$ 17,68	R$ 2.680,29
6.5	SINAPI - 91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	173,2	M	R$ 6,16	R$ 6,16	25,00%	R$ 7,70	R$ 1.333,64
6.6	SINAPI - 91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	56,1	M	R$ 12,63	R$ 12,63	25,00%	R$ 15,79	R$ 885,82
6.7	SINAPI - 97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	37	UN	R$ 39,24	R$ 39,24	25,00%	R$ 49,05	R$ 1.814,85
6.8	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14	UN	R$ 23,55	R$ 23,55	25,00%	R$ 29,44	R$ 412,16
6.9	SINAPI - 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3	UN	R$ 37,21	R$ 37,21	25,00%	R$ 46,51	R$ 139,53
6.10	SINAPI - 91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28	UN	R$ 21,33	R$ 21,33	25,00%	R$ 26,66	R$ 746,48
6.11	SINAPI - 92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18	UN	R$ 46,74	R$ 46,74	25,00%	R$ 58,43	R$ 1.051,74
6.12	SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16	UN	R$ 24,82	R$ 24,82	25,00%	R$ 31,03	R$ 496,48
6.13	SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16	UN	R$ 39,21	R$ 39,21	25,00%	R$ 49,01	R$ 784,16
6.14	SINAPI - 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	11	UN	R$ 12,61	R$ 12,61	25,00%	R$ 15,76	R$ 173,36
6.15	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5	UN	R$ 12,00	R$ 12,00	25,00%	R$ 15,00	R$ 75,00
6.16	SINAPI - 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7	UN	R$ 15,16	R$ 15,16	25,00%	R$ 18,95	R$ 132,65
7		**REVESTIMENTO - PAREDE**							R$ 16.675,67
7.1	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	124,46	M2	R$ 4,59	R$ 4,59	25,00%	R$ 5,74	R$ 714,40
7.2	SINAPI - 87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	124,46	M2	R$ 24,79	R$ 24,79	25,00%	R$ 30,99	R$ 3.857,02
7.3	SINAPI - 87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	160,3	M2	R$ 60,41	R$ 60,41	25,00%	R$ 75,51	R$ 12.104,25
8		**ESQUADRIAS**							R$ 16.553,03
8.1	SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6	UN	R$ 919,47	R$ 919,47	25,00%	R$ 1.149,34	R$ 6.896,04
8.2	SINAPI - 91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2	UN	R$ 888,94	R$ 888,94	25,00%	R$ 1.111,18	R$ 2.222,36
8.3	Composição - COMP 04	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 1.20 X 2.10 M, DUAS FOLHAS, COM VISOR DE VIDRO (0,30X0,30 CM) INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	2	UN	R$ 914,24	R$ 914,24	25,00%	R$ 1.142,80	R$ 2.285,60
8.4	SINAPI - 100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	3	UN	R$ 855,59	R$ 855,59	25,00%	R$ 1.069,49	R$ 3.208,47
8.5	SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,3	M2	R$ 212,66	R$ 212,66	25,00%	R$ 265,83	R$ 1.940,56
9		**REVESTIMENTO - PISO**							R$ 23.784,76
9.1	SINAPI - 88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	212,27	M2	R$ 31,33	R$ 31,33	25,00%	R$ 39,16	R$ 8.312,49
9.2	Outros - ORSE-10175	PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATE O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZACAO	182,17	M2	R$ 53,20	R$ 53,20	25,00%	R$ 66,50	R$ 12.114,31
9.3	SINAPI - 87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	30,1	M2	R$ 89,25	R$ 89,25	25,00%	R$ 111,56	R$ 3.357,96
10		**REVESTIMENTO - FORRO**							R$ 9.367,48
10.1	SINAPI - 96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	212,27	M2	R$ 37,16	R$ 35,30	25,00%	R$ 44,13	R$ 9.367,48
11		**PINTURA - AREA EXTERNA**							R$ 6.013,50

11.1	SINAPI - 96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	120,27	M2	R$ 26,25	R$ 26,25	25,00%	R$ 32,81	R$ 3.946,06
11.2	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	120,27	M2	R$ 13,75	R$ 13,75	25,00%	R$ 17,19	R$ 2.067,44
12		**PINTURA - AREA INTERNA**							R$ 22.990,35
12.1	SINAPI - 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	439,92	M2	R$ 15,14	R$ 12,48	25,00%	R$ 15,60	R$ 6.862,75
12.2	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	439,92	M2	R$ 13,75	R$ 13,75	25,00%	R$ 17,19	R$ 7.562,22
12.3	SINAPI - 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	212,27	M2	R$ 15,71	R$ 15,71	25,00%	R$ 19,64	R$ 4.168,98
12.4	Composição - COMP 01	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	70,23	M2	R$ 50,08	R$ 50,08	25,00%	R$ 62,60	R$ 4.396,40
13		**BANCADA, LOUCAS, METAIS E BATE-MACA**							R$ 16.601,71
13.1	SINAPI - 86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	UN	R$ 452,63	R$ 452,63	25,00%	R$ 565,79	R$ 3.394,74
13.2	SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R$ 88,79	R$ 88,79	25,00%	R$ 110,99	R$ 443,96
13.3	SINAPI - 86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9	UN	R$ 226,60	R$ 226,60	25,00%	R$ 283,25	R$ 2.549,25
13.4	SINAPI - 86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R$ 179,42	R$ 179,42	25,00%	R$ 224,28	R$ 897,12
13.5	SINAPI - 86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R$ 70,40	R$ 70,40	25,00%	R$ 88,00	R$ 352,00
13.6	Outros - ORSE-10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	5,44	M2	R$ 345,03	R$ 345,03	25,00%	R$ 431,29	R$ 2.346,22
13.7	Outros - ORSE-8803	BATE MACA EM PLACA MDF E=6MM REVESTIDO COM CHAPA ACO INOX ESCOVADO - REV 01	3,34	M2	R$ 275,54	R$ 275,54	25,00%	R$ 344,43	R$ 1.150,40
13.8	Composição - COMP-06	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,5	M	R$ 380,38	R$ 380,38	25,00%	R$ 475,48	R$ 5.468,02
14		**PREVENCAO DE COMBATE A INCENDIO**							R$ 49.611,20
14.1	Outros - ORSE-1511	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MEDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	2	UN	R$ 174,41	R$ 174,41	25,00%	R$ 218,01	R$ 436,02
14.2	SINAPI - 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	18	UN	R$ 28,39	R$ 28,39	25,00%	R$ 35,49	R$ 638,82
14.3	Outros - ORSE-10446	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCENDIO - FORNECIMENTO	1	UN	R$ 260,14	R$ 260,14	25,00%	R$ 325,18	R$ 325,18
14.4	Outros - ORSE-11978	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	10	UN	R$ 95,05	R$ 95,05	25,00%	R$ 118,81	R$ 1.188,10
14.5	SINAPI - 101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	R$ 1.856,88	R$ 1.856,88	25,00%	R$ 2.321,10	R$ 2.321,10
14.6	SINAPI - 92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	136,24	M	R$ 150,63	R$ 143,10	25,00%	R$ 178,88	R$ 24.370,62
14.7	SINAPI - 97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	17	UN	R$ 139,53	R$ 139,53	25,00%	R$ 174,41	R$ 2.964,97
14.8	SINAPI - 97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6	UN	R$ 211,99	R$ 211,99	25,00%	R$ 264,99	R$ 1.589,94
14.9	SINAPI - 1651	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	1	UN	R$ 147,83	R$ 147,83	25,00%	R$ 184,79	R$ 184,79
14.10	SINAPI - 94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	7	UN	R$ 264,61	R$ 264,61	25,00%	R$ 330,76	R$ 2.315,32
14.11	SINAPI - 99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	R$ 406,90	R$ 406,90	25,00%	R$ 508,63	R$ 2.034,52
14.12	Cotação - COT 01	BOMBA ELETRICA CENTRIFUGA DE 3CV - INCLUSO INSTALACAO	1	UN	R$ 3.370,00	R$ 3.110,28	25,00%	R$ 3.887,85	R$ 3.887,85
14.13	Cotação - COT 02	BOMBA DE COMBUSTAO CENTRIFUGA 3HP	1	UN	R$ 2.028,64	R$ 1.872,30	25,00%	R$ 2.340,38	R$ 2.340,38
14.14	Cotação - COT 03	BOMBA JOCKEY 1CV	1	UN	R$ 2.940,00	R$ 2.713,42	25,00%	R$ 3.391,78	R$ 3.391,78
14.15	Cotação - COT 04	MANOMETRO	1	UN	R$ 89,90	R$ 82,97	25,00%	R$ 103,71	R$ 103,71
14.16	Cotação - COT 05	PRESSOSTATO PNEUMATICO - 20/40 PSI	1	UN	R$ 164,85	R$ 152,15	25,00%	R$ 190,19	R$ 190,19
14.17	Cotação - COT 06	PRESSOSTATO PNEUMATICO - 30/50 OS	1	UN	R$ 154,48	R$ 142,57	25,00%	R$ 178,21	R$ 178,21
14.18	Cotação - COT 07	PRESSOSTATO PNEUMATICO - 50/80 PSI	1	UN	R$ 164,85	R$ 152,15	25,00%	R$ 190,19	R$ 190,19
14.19	Outros - ORSE-11894	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	1	UN	R$ 767,61	R$ 767,61	25,00%	R$ 959,51	R$ 959,51
15		**SPDA**							R$ 10.016,92
15.1	Composição - COMP 02	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	143,07	M	R$ 50,66	R$ 50,66	25,00%	R$ 63,33	R$ 9.060,62
15.2	Cotação - INTERNET 01	CAPTADOR MINI PARA-RAIO HORIZONTAL 1 FURO ACO CARBONO GALVANIZADO FOGO 3/8" 250 MM	73	UN	R$ 10,48	R$ 10,48	25,00%	R$ 13,10	R$ 956,30
16		**INFRAESTRUTURA - FUNDACAO E VIGA BALDRAME**							R$ 42.361,85
16.1	Outros - ORSE-2497	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M	43,53	M3	R$ 42,51	R$ 42,51	25,00%	R$ 53,14	R$ 2.313,18
16.2	SINAPI - 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	23,23	M3	R$ 45,06	R$ 45,06	25,00%	R$ 56,33	R$ 1.308,55
16.3	SINAPI - 96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	29,04	M2	R$ 18,27	R$ 18,27	25,00%	R$ 22,84	R$ 663,27

16.4	SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	42,67	KG	R$ 20,58	R$ 20,58	25,00%	R$ 25,73	R$ 1.097,90
16.5	SINAPI - 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	41,33	KG	R$ 15,92	R$ 15,92	25,00%	R$ 19,90	R$ 822,47
16.6	SINAPI - 96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	807,47	KG	R$ 13,44	R$ 13,44	25,00%	R$ 16,80	R$ 13.565,50
16.7	SINAPI - 96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	19,33	M2	R$ 94,66	R$ 94,66	25,00%	R$ 118,33	R$ 2.287,32
16.8	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	23,49	M3	R$ 462,63	R$ 462,63	25,00%	R$ 578,29	R$ 13.584,03
16.9	SINAPI - 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	23,49	M3	R$ 203,29	R$ 203,29	25,00%	R$ 254,11	R$ 5.969,04
16.10	Outros - ORSE-4850	IMPERMEABILIZACAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAOS	25,99	M2	R$ 23,10	R$ 23,10	25,00%	R$ 28,88	R$ 750,59
17		**SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS**							R$ 45.437,77
17.1	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	148,03	KG	R$ 20,66	R$ 20,66	25,00%	R$ 25,83	R$ 3.823,61
17.2	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	129,13	KG	R$ 15,83	R$ 15,83	25,00%	R$ 19,79	R$ 2.555,48
17.3	SINAPI - 92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	522,81	KG	R$ 13,28	R$ 13,28	25,00%	R$ 16,60	R$ 8.678,65
17.4	SINAPI - 92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	45,4	M2	R$ 125,45	R$ 125,45	25,00%	R$ 156,81	R$ 7.119,17
17.5	SINAPI - 92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	77,4	M2	R$ 172,20	R$ 163,59	25,00%	R$ 204,49	R$ 15.827,53
17.6	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	8,93	M3	R$ 462,63	R$ 462,63	25,00%	R$ 578,29	R$ 5.164,13
17.7	SINAPI - 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	8,93	M3	R$ 203,29	R$ 203,29	25,00%	R$ 254,11	R$ 2.269,20
18		**LAJE E PAREDE MACICA**							R$ 75.493,03
18.1	SINAPI - 92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	180,92	M2	R$ 95,13	R$ 85,62	25,00%	R$ 107,03	R$ 19.363,87
18.2	SINAPI - 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	29,07	KG	R$ 16,15	R$ 16,15	25,00%	R$ 20,19	R$ 586,92
18.3	SINAPI - 92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	188,21	KG	R$ 15,24	R$ 15,24	25,00%	R$ 19,05	R$ 3.585,40
18.4	SINAPI - 92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1.940,45	KG	R$ 13,87	R$ 13,18	25,00%	R$ 16,48	R$ 31.978,62
18.5	SINAPI - 92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	243,44	KG	R$ 11,81	R$ 11,81	25,00%	R$ 14,76	R$ 3.593,17
18.6	SINAPI - 92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	140,35	KG	R$ 11,45	R$ 11,45	25,00%	R$ 14,31	R$ 2.008,41
18.7	SINAPI - 99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	22,57	M3	R$ 536,40	R$ 509,58	25,00%	R$ 636,98	R$ 14.376,64
19		**IMPERMEABILIZACAO INTERNA DA CAIXA**							R$ 9.583,15
19.1	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	51,45	M2	R$ 4,59	R$ 4,59	25,00%	R$ 5,74	R$ 295,32
19.2	SINAPI - 87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	51,45	M2	R$ 24,79	R$ 24,79	25,00%	R$ 30,99	R$ 1.594,44
19.3	SINAPI - 90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	21,55	M2	R$ 51,69	R$ 51,69	25,00%	R$ 64,61	R$ 1.392,35
19.4	SINAPI - 87749	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	22,04	M2	R$ 112,11	R$ 112,11	25,00%	R$ 140,14	R$ 3.088,69
19.5	SINAPI - 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	95,04	M2	R$ 27,04	R$ 27,04	25,00%	R$ 33,80	R$ 3.212,35
20		**REVESTIMENTO EXTERNO DA CAIXA**							R$ 25.475,59
20.1	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	217,85	M2	R$ 4,59	R$ 4,59	25,00%	R$ 5,74	R$ 1.250,46
20.2	SINAPI - 87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	217,85	M2	R$ 24,79	R$ 24,79	25,00%	R$ 30,99	R$ 6.751,17
20.3	SINAPI - 93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	217,85	M2	R$ 47,71	R$ 44,85	25,00%	R$ 56,06	R$ 12.212,67
20.4	Outros - ORSE-2642	ESCADA MARINHEIROEM BARRA CHATADE FERRO 2" X 5/16"	13,9	M	R$ 302,81	R$ 302,81	25,00%	R$ 378,51	R$ 5.261,29
21		**TUBULACAO E PORTA DE ACESSO INTERNO A CAIXA**							R$ 971,87
21.1	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R$ 6,17	R$ 6,17	25,00%	R$ 7,71	R$ 15,42
21.2	SINAPI - 89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	UN	R$ 12,36	R$ 12,36	25,00%	R$ 15,45	R$ 15,45
21.3	SINAPI - 94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	R$ 76,26	R$ 76,26	25,00%	R$ 95,33	R$ 190,66
21.4	SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,61	M	R$ 5,58	R$ 5,58	25,00%	R$ 6,98	R$ 101,98
21.5	SINAPI - 89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	22,35	M	R$ 17,00	R$ 17,00	25,00%	R$ 21,25	R$ 474,94
21.6	Outros - ORSE-11956	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMINIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRERM2	0,49	M2	R$ 283,13	R$ 283,13	25,00%	R$ 353,91	R$ 173,42
22		**ESTRUTURAL BALDRAME E SUPERIOR**							R$ 1.582,01

22.1	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,14	M3	R$ 74,33	R$ 74,33	25,00%	R$ 92,91	R$ 13,01
22.2	SINAPI - 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,51	KG	R$ 17,83	R$ 17,83	25,00%	R$ 22,29	R$ 278,85
22.3	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	6,12	KG	R$ 20,66	R$ 20,66	25,00%	R$ 25,83	R$ 158,08
22.4	SINAPI - 92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	5,68	M2	R$ 125,45	R$ 125,45	25,00%	R$ 156,81	R$ 890,68
22.5	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,29	M3	R$ 462,63	R$ 462,63	25,00%	R$ 578,29	R$ 167,70
22.6	SINAPI - 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	0,29	M3	R$ 203,29	R$ 203,29	25,00%	R$ 254,11	R$ 73,69
23		**ALVENARIA, REVESTIMENTO E PISO**							R$ 5.055,66
23.1	SINAPI - 103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	26,96	M2	R$ 77,22	R$ 77,22	25,00%	R$ 96,53	R$ 2.602,45
23.2	SINAPI - 101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	3,61	M2	R$ 68,79	R$ 68,79	25,00%	R$ 85,99	R$ 310,42
23.3	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	54,49	M2	R$ 4,59	R$ 4,59	25,00%	R$ 5,74	R$ 312,77
23.4	SINAPI - 87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	54,49	M2	R$ 24,79	R$ 24,79	25,00%	R$ 30,99	R$ 1.688,65
23.5	SINAPI - 88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	3,61	M2	R$ 31,33	R$ 31,33	25,00%	R$ 39,16	R$ 141,37
24		**COBERTURA**							R$ 821,03
24.1	SINAPI - 92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	5,54	M2	R$ 27,88	R$ 27,88	25,00%	R$ 34,85	R$ 193,07
24.2	SINAPI - 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	5,54	M2	R$ 90,68	R$ 90,68	25,00%	R$ 113,35	R$ 627,96
25		**INSTALACOES ELETRICAS**							R$ 2.779,29
25.1	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	112,5	M	R$ 4,24	R$ 4,24	25,00%	R$ 5,30	R$ 596,25
25.2	SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	131,5	M	R$ 6,92	R$ 6,92	25,00%	R$ 8,65	R$ 1.137,48
25.3	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,5	M	R$ 10,26	R$ 10,26	25,00%	R$ 12,83	R$ 134,72
25.4	SINAPI - 91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,3	M	R$ 12,63	R$ 12,63	25,00%	R$ 15,79	R$ 336,33
25.5	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	UN	R$ 23,55	R$ 23,55	25,00%	R$ 29,44	R$ 29,44
25.6	Outros - ORSE-9422	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	2	UN	R$ 53,04	R$ 53,04	25,00%	R$ 66,30	R$ 132,60
25.7	SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4	UN	R$ 24,82	R$ 24,82	25,00%	R$ 31,03	R$ 124,12
25.8	SINAPI - 93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	UN	R$ 83,72	R$ 83,72	25,00%	R$ 104,65	R$ 209,30
25.9	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	UN	R$ 12,00	R$ 12,00	25,00%	R$ 15,00	R$ 30,00
25.10	SINAPI - 97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1	UN	R$ 39,24	R$ 39,24	25,00%	R$ 49,05	R$ 49,05
26		**PINTURA**							R$ 2.724,50
26.1	SINAPI - 96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	54,49	M2	R$ 26,25	R$ 26,25	25,00%	R$ 32,81	R$ 1.787,82
26.2	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	54,49	M2	R$ 13,75	R$ 13,75	25,00%	R$ 17,19	R$ 936,68
27		**ESQUADRIAS**							R$ 1.140,08
27.1	SINAPI - 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,47	M2	R$ 551,01	R$ 551,01	25,00%	R$ 688,76	R$ 1.012,48
27.2	SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,48	M2	R$ 212,66	R$ 212,66	25,00%	R$ 265,83	R$ 127,60
28		**TROCA DO TELHADO**							R$ 63.438,27
28.1	SINAPI - 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.125,79	M2	R$ 3,19	R$ 2,84	25,00%	R$ 3,55	R$ 3.996,56
28.2	SINAPI - 94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.125,79	M2	R$ 47,46	R$ 42,24	25,00%	R$ 52,80	R$ 59.441,71
29		**SERVICOS FINAIS**							R$ 541,29
29.1	Outros - ORSE-2450	LIMPEZA GERAL DE OBRA	212,27	M2	R$ 2,04	R$ 2,04	25,00%	R$ 2,55	R$ 541,29

Planilha extraída da Plataforma + Brasil em 01/06/2022 - Data Base SINAPI 12/2021

Tanque Novo - Bahia, Junho de 2022

YURI BATISTA CARNEIRO
Engenheiro Civil
CREA 206722

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA DO BLOCO DE INTERNAÇÃO DOS HOSPITAL MUNCIPAL DE TANQUE NOVO.

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO	TANQUE NOVO - BAHIA	RUA ÂNGELO MARQUES DA SILVA	REFORMA DO BLOCO DE INTERNAÇÃO

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
dez-21	Não	Salvador / BA	REFORMA DO BLOCO DE INTERNAÇÃO DOS HOSPITAL MUNCIPAL DE TANQUE NOVO.	25,00%	13,24%			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			REFORMA DO BLOCO DE INTERNAÇÃO DOS HOSPITAL MUNCIPAL DE TANQUE NOVO.						**499.907,96**
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**222.502,57**
1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	258,75	BDI 1	323,44	1.940,64
1.1.			**DEMOLIÇÃO**					**-**	**11.811,62**
1.1.1.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	M2	481,70	5,35	BDI 1	6,69	3.222,57
1.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,40	49,67	BDI 1	62,09	645,74
1.1.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,33	8,35	BDI 1	10,44	212,25
1.1.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,50	31,85	BDI 1	39,81	298,58
1.1.5.	ORSE	8387	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	M2	1,50	16,79	BDI 1	20,99	31,49
1.1.6.	ORSE	2095	Remoção de vaso sanitário	Unidade	8,00	10,25	BDI 1	12,81	102,48
1.1.7.	ORSE	3262	Remoção de lavatório	Unidade	8,00	10,25	BDI 1	12,81	102,48
1.1.8.	ORSE	7215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	UNIDADE	7,00	15,85	BDI 1	19,81	138,67
1.1.9.	ORSE	3240	Demolição de piso de alta resistência	M2	212,27	15,91	BDI 1	19,89	4.222,05
1.1.10.	ORSE	00018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	203,54	11,14	BDI 1	13,93	2.835,31
1.2.			**ESTRTRUTURAS DE ALVENARIA**					**-**	**6.885,84**
1.2.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	62,23	77,22	BDI 1	96,53	6.007,06
1.2.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,40	38,21	BDI 1	47,76	878,78
1.3.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					**-**	**1.996,76**
1.3.1.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	30,11	BDI 1	37,64	338,76
1.3.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	29,00	6,17	BDI 1	7,71	223,59
1.3.3.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	7,79	BDI 1	9,74	87,66
1.3.4.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	3,99	BDI 1	4,99	44,91
1.3.5.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	69,59	10,17	BDI 1	12,71	884,49
1.3.6.	ORSE	01168	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UNIDADE	17,00	8,36	BDI 1	10,45	177,65
1.3.7.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	17,00	11,28	BDI 1	14,10	239,70
1.4.			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**-**	**7.233,51**
1.4.1.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	154,73	BDI 1	193,41	193,41

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.4.2.	COMPOSIÇÃO	05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNIDADE	2,00	219,11	BDI 1	273,89	547,78
1.4.3.	ORSE	04282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	UNIDADE	9,00	46,15	BDI 1	57,69	519,21
1.4.4.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	10,95	BDI 1	13,69	177,97
1.4.5.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	19,00	BDI 1	23,75	190,00
1.4.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,53	BDI 1	9,41	94,10
1.4.7.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,67	BDI 1	9,59	38,36
1.4.8.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	7,02	BDI 1	8,78	79,02
1.4.9.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	24,64	BDI 1	30,80	184,80
1.4.10.	ORSE	1562	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	Unidade	7,00	42,30	BDI 1	52,88	370,16
1.4.11.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	39,66	BDI 1	49,58	99,16
1.4.12.	ORSE	1687	Junção simples pvc rígido sóldável para esgoto secundário ø 150x100mm	UNIDADE	1,00	93,71	BDI 1	117,14	117,14
1.4.13.	ORSE	1634	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	UNIDADE	2,00	33,52	BDI 1	41,90	83,80
1.4.14.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,30	57,77	BDI 1	72,21	2.043,54
1.4.15.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,85	19,97	BDI 1	24,96	520,42
1.4.16.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	31,34	12,82	BDI 1	16,03	502,38
1.4.17.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	8,10	20,89	BDI 1	26,11	211,49
1.4.18.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,99	61,89	BDI 1	77,36	1.082,27
1.4.19.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	20,40	BDI 1	25,50	178,50
1.5.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**21.019,58**
1.5.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.046,20	4,24	BDI 1	5,30	5.544,86
1.5.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	233,00	9,49	BDI 1	11,86	2.763,38
1.5.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,50	6,92	BDI 1	8,65	1.985,18
1.5.4.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	151,60	14,14	BDI 1	17,68	2.680,29
1.5.5.	SINAPI	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	173,20	6,16	BDI 1	7,70	1.333,64
1.5.6.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,10	12,63	BDI 1	15,79	885,82

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.5.7.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00	39,24	BDI 1	49,05	1.814,85
1.5.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	23,55	BDI 1	29,44	412,16
1.5.9.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	37,21	BDI 1	46,51	139,53
1.5.10.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	21,33	BDI 1	26,66	746,48
1.5.11.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	46,74	BDI 1	58,43	1.051,74
1.5.12.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	24,82	BDI 1	31,03	496,48
1.5.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	39,21	BDI 1	49,01	784,16
1.5.14.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	12,61	BDI 1	15,76	173,36
1.5.15.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,00	BDI 1	15,00	75,00
1.5.16.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	15,16	BDI 1	18,95	132,65
1.6.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**-**	**16.675,67**
1.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	124,46	4,59	BDI 1	5,74	714,40
1.6.2.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	124,46	24,79	BDI 1	30,99	3.857,02
1.6.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	160,30	60,41	BDI 1	75,51	12.104,25
1.7.			**ESQUADRIAS**					**-**	**16.553,03**
1.7.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	919,47	BDI 1	1.149,34	6.896,04
1.7.2.	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	888,94	BDI 1	1.111,18	2.222,36
1.7.3.	COMPOSIÇÃO	04	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, duas folhas, com visor de vidro(0,30x0,30 cm) inclusive batentes e ferragens	UNIDADE	2,00	914,24	BDI 1	1.142,80	2.285,60
1.7.4.	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	3,00	855,59	BDI 1	1.069,49	3.208,47
1.7.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,30	212,66	BDI 1	265,83	1.940,56
1.8.			**REVESTIMENTO - PISO**					**-**	**23.784,76**
1.8.1.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	212,27	31,33	BDI 1	39,16	8.312,49
1.8.2.	ORSE	10175	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	M2	182,17	53,20	BDI 1	66,50	12.114,31
1.8.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	30,10	89,25	BDI 1	111,56	3.357,96
1.9.			**FORRO**					**-**	**9.367,48**
1.9.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	212,27	35,30	BDI 1	44,13	9.367,48
1.10.			**PINTURA ÁREA EXTERNA**					**-**	**6.013,50**
1.10.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	120,27	26,25	BDI 1	32,81	3.946,06

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.10.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	120,27	13,75	BDI 1	17,19	2.067,44
1.11.			**PINTURA ÁREA INTERNA**					**-**	**22.990,35**
1.11.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	439,92	12,48	BDI 1	15,60	6.862,75
1.11.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	439,92	13,75	BDI 1	17,19	7.562,22
1.11.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	212,27	15,71	BDI 1	19,64	4.168,98
1.11.4.	COMPOSIÇÃO	01	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	70,23	50,08	BDI 1	62,60	4.396,40
1.12.			**BANCADA, LOUÇAS, METAIS E BATE MACA**					**-**	**16.601,71**
1.12.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	452,63	BDI 1	565,79	3.394,74
1.12.2.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	88,79	BDI 1	110,99	443,96
1.12.3.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	226,60	BDI 1	283,25	2.549,25
1.12.4.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	179,42	BDI 1	224,28	897,12
1.12.5.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	70,40	BDI 1	88,00	352,00
1.12.6.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	5,44	345,03	BDI 1	431,29	2.346,22
1.12.7.	ORSE	08803	Bate maca em placa MDF e=6mm revestido com chapa aço inox escovado - Rev 01	M2	3,34	275,54	BDI 1	344,43	1.150,40
1.12.8.	COMPOSIÇÃO	06	Barra de apoio reta, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação.	M	11,50	380,38	BDI 1	475,48	5.468,02
1.13.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					**-**	**49.611,20**
1.13.1.	ORSE	01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	UNIDADE	2,00	174,41	BDI 1	218,01	436,02
1.13.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	28,39	BDI 1	35,49	638,82
1.13.3.	ORSE	10446	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	Unidade	1,00	260,14	BDI 1	325,18	325,18
1.13.4.	ORSE	11978	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	Unidade	10,00	95,05	BDI 1	118,81	1.188,10
1.13.5.	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.856,88	BDI 1	2.321,10	2.321,10
1.13.6.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	136,24	143,10	BDI 1	178,88	24.370,62
1.13.7.	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	139,53	BDI 1	174,41	2.964,97
1.13.8.	SINAPI	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	211,99	BDI 1	264,99	1.589,94
1.13.9.	SINAPI-I	1651	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,00	147,83	BDI 1	184,79	184,79
1.13.10.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	264,61	BDI 1	330,76	2.315,32
1.13.11.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	406,90	BDI 1	508,63	2.034,52
1.13.12.	ORSE	11894	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	UNIDADE	1,00	767,61	BDI 1	959,51	959,51
1.13.13.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGAS DE 3CV - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	3.110,28	BDI 1	3.887,85	3.887,85
1.13.14.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	BOMBA DE COMBUSTÃO CENTRIFUGA 3HP - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	1.872,30	BDI 1	2.340,38	2.340,38
1.13.15.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 03	BOMBA JOCKEY 1 CV - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	2.713,42	BDI 1	3.391,78	3.391,78
1.13.16.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 04	MANOMETRO - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	82,97	BDI 1	103,71	103,71
1.13.17.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 05	PRESSOSTATO PNEUMATICO - 20/40 PSI - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	152,15	BDI 1	190,19	190,19
1.13.18.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 06	PRESSOSTATO PNEUMATICO - 30/50 OS - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	142,57	BDI 1	178,21	178,21
1.13.19.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 07	PRESSOSTATO PNEUMATICO - 50/80 PSI - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	152,15	BDI 1	190,19	190,19
1.14. 27.476 v008 micro			**SPDA**					**-**	**10.016,92**
1.14.1.	COMPOSIÇÃO	02	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	143,07	50,66	BDI 1	63,33	9.060,62

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.14.2.	COTAÇÃO	INTERNET 01	Captador Mini Para-Raio Horizontal 1 Furo Aço Carbono Galvanizado Fogo 3/8" 250 Mm	UNIDADE	73,00	10,48	BDI 1	13,10	956,30
2.			**CAIXA D'AGUA SUSPENSA**					**-**	**199.323,26**
2.1.			**INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME)**					**-**	**42.361,85**
2.1.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	43,53	42,51	BDI 1	53,14	2.313,18
2.1.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	23,23	45,06	BDI 1	56,33	1.308,55
2.1.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	29,04	18,27	BDI 1	22,84	663,27
2.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,67	20,58	BDI 1	25,73	1.097,90
2.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,33	15,92	BDI 1	19,90	822,47
2.1.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	807,47	13,44	BDI 1	16,80	13.565,50
2.1.7.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,33	94,66	BDI 1	118,33	2.287,32
2.1.8.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,49	462,63	BDI 1	578,29	13.584,03
2.1.9.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	23,49	203,29	BDI 1	254,11	5.969,04
2.1.10.	ORSE	4850	Impermeabilizaçao com vedapren parede ou similar, 03 demaõs	M2	25,99	23,10	BDI 1	28,88	750,59
2.2.			**SUPERESTRUTURA (PILARES E VIGAS)**					**-**	**45.437,77**
2.2.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,03	20,66	BDI 1	25,83	3.823,61
2.2.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,13	15,83	BDI 1	19,79	2.555,48
2.2.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	522,81	13,28	BDI 1	16,60	8.678,65
2.2.4.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	45,40	125,45	BDI 1	156,81	7.119,17
2.2.5.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	77,40	163,59	BDI 1	204,49	15.827,53
2.2.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	8,93	462,63	BDI 1	578,29	5.164,13
2.2.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,93	203,29	BDI 1	254,11	2.269,20
2.3.			**LAJE E PAREDE MACIÇA**					**-**	**75.493,03**
2.3.1.	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	180,92	85,62	BDI 1	107,03	19.363,87
2.3.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,07	16,15	BDI 1	20,19	586,92
2.3.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,21	15,24	BDI 1	19,05	3.585,40
2.3.4.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.940,45	13,18	BDI 1	16,48	31.978,62
2.3.5.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	243,44	11,81	BDI 1	14,76	3.593,17
2.3.6.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,35	11,45	BDI 1	14,31	2.008,41
2.3.7.	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	22,57	509,58	BDI 1	636,98	14.376,64

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2.4.			**IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DA CAIXA**					**-**	**9.583,15**
2.4.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	51,45	4,59	BDI 1	5,74	295,32
2.4.2.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	51,45	24,79	BDI 1	30,99	1.594,44
2.4.3.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	21,55	51,69	BDI 1	64,61	1.392,35
2.4.4.	SINAPI	87749	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	22,04	112,11	BDI 1	140,14	3.088,69
2.4.5.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	95,04	27,04	BDI 1	33,80	3.212,35
2.5.			**REVESTIMENTO EXTERNO CAIXA**					**-**	**25.475,59**
2.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,85	4,59	BDI 1	5,74	1.250,46
2.5.2.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	217,85	24,79	BDI 1	30,99	6.751,17
2.5.3.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	217,85	44,85	BDI 1	56,06	12.212,67
2.5.4.	ORSE	02642	Escada marinheiro em barra chata de ferro 2" x 5/16"	M	13,90	302,81	BDI 1	378,51	5.261,29
2.6.			**TUBULAÇÃO E PORTA DE ACESSO INTERNO A CAIXA**					**-**	**971,87**
2.6.1.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,17	BDI 1	7,71	15,42
2.6.2.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,36	BDI 1	15,45	15,45
2.6.3.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	76,26	BDI 1	95,33	190,66
2.6.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,61	5,58	BDI 1	6,98	101,98
2.6.5.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,35	17,00	BDI 1	21,25	474,94
2.6.6.	ORSE	11956	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	M2	0,49	283,13	BDI 1	353,91	173,42
3.			**CASA DE BOMBAS**					**-**	**14.102,57**
3.1.			**ESTRUTURAL BALDRAME E SUPERIOR**					**-**	**1.582,01**
3.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,14	74,33	BDI 1	92,91	13,01
3.1.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,51	17,83	BDI 1	22,29	278,85
3.1.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,12	20,66	BDI 1	25,83	158,08
3.1.4.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	5,68	125,45	BDI 1	156,81	890,68
3.1.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,29	462,63	BDI 1	578,29	167,70
3.1.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,29	203,29	BDI 1	254,11	73,69
3.2. 27.476 v008 micro			**ALVENARIA, REVESTIMENTO E PISO**					**-**	**5.055,66**

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3.2.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,96	77,22	BDI 1	96,53	2.602,45
3.2.2.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	3,61	68,79	BDI 1	85,99	310,42
3.2.3.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	54,49	4,59	BDI 1	5,74	312,77
3.2.4.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	54,49	24,79	BDI 1	30,99	1.688,65
3.2.5.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	3,61	31,33	BDI 1	39,16	141,37
3.3.			**COBERTURA**					**-**	**821,03**
3.3.1.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	5,54	27,88	BDI 1	34,85	193,07
3.3.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,54	90,68	BDI 1	113,35	627,96
3.4.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**2.779,29**
3.4.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,50	4,24	BDI 1	5,30	596,25
3.4.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	131,50	6,92	BDI 1	8,65	1.137,48
3.4.3.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,50	10,26	BDI 1	12,83	134,72
3.4.4.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,30	12,63	BDI 1	15,79	336,33
3.4.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	23,55	BDI 1	29,44	29,44
3.4.6.	ORSE	09422	Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar	UNIDADE	2,00	53,04	BDI 1	66,30	132,60
3.4.7.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	24,82	BDI 1	31,03	124,12
3.4.8.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	83,72	BDI 1	104,65	209,30
3.4.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,00	BDI 1	15,00	30,00
3.4.10.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	39,24	BDI 1	49,05	49,05
3.5.			**PINTURA**					**-**	**2.724,50**
3.5.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	54,49	26,25	BDI 1	32,81	1.787,82
3.5.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,49	13,75	BDI 1	17,19	936,68
3.6.			**ESQUADRIAS**					**-**	**1.140,08**
3.6.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	551,01	BDI 1	688,76	1.012,48
3.6.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	212,66	BDI 1	265,83	127,60
4.			**TROCA DO TELHADO**					**-**	**63.438,27**
4.0.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.125,79	2,84	BDI 1	3,55	3.996,56
4.0.2.	SINAPI	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.125,79	42,24	BDI 1	52,80	59.441,71
5.	27.476 V008	micro	**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**541,29**
5.0.1.	ORSE	02450	Limpeza geral	M2	212,27	2,04	BDI 1	2,55	541,29

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TANQUE NOVO - BAHIA
Local

05 de Outubro de 2021
Data

Nome: YURI BATISTA CARNEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU BA 206722
ART/RRT: BA20210659012

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	883576/2019	VITORIA DA CONQUISTA				

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO	TANQUE NOVO - BAHIA	RUA ÂNGELO MARQUES DA SILVA	REFORMA DO BLOCO DE INTERNAÇÃO DOS HOSPITAL MUNCIPAL DE TANQUE

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
		BA20210659012		15/09/2021

Nº do Evento	Título dos Eventos	Única	TUBULAÇÃO HIDRANTE BU	TROCA DO TELHADO 1º PA	TROCA DO TELHADO 2º PA	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																			
3	DEMOLIÇÃO	3																																																			
4	ESTRUTURA DE ALVENARIA	3																																																			
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4																																																			
6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4																																																			
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4																																																			
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	4																																																			
9	ESQUADRIAS	5																																																			
10	REVESTIMENTO DE PISO	4																																																			
11	FORRO EM PLACA DE GESSO	4																																																			
12	PINTURA EXTERNA	5																																																			
13	PINTURA INTERNA	5																																																			
14	BANCADA, LOUÇAS, METAIS E	5																																																			
15	PREVENÇÃO E COMBATE A IN	2	5																																																		
16	SPDA	3																																																			
17	INFRAESTRUTURA CAIXA	1																																																			
18	SUPERESTRUTURA CAIXA	1																																																			
19	LAJE E PAREDE MACIÇA PARA	2																																																			
20	IMPERMEABILIZAÇÃO, REVEST	3																																																			
21	TROCA DO TELHADO			1	2																																																	
22	SERVIÇOS FINAIS	5																																																			
23	CASA DE BOMBAS	1																																																			

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Parcela	%	27,16%	29,71%	12,95%	16,02%	14,17%
	R$	135.752,40	148.517,28	64.744,99	80.077,76	70.815,53
Acumulado	%	27,16%	56,86%	69,82%	85,83%	100,00%
	R$	135.752,40	284.269,68	349.014,67	429.092,43	499.907,96

PARAMIRIM - BAHIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Local e Data

Responsável Técnico: YURI BATISTA CAR
CREA / CAU: 206722

27.477 v006 micro

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**01**	**PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS**	**M2**		**48,52**	**50,08**
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,13	27,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	17,26	18,79
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,05	15,98	15,98
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,5	63,29	63,29
COMPOSIÇÃO	**02**	**CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**		**49,72**	**50,66**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	19,37	21,22
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	24,29	26,92
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,02	39,77	39,77
COMPOSIÇÃO	**03**	**LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017**	**UNIDADE**		**27,85**	**28,46**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,078	19,37	21,22
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795	24,29	26,92
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1	21,98	21,98
COMPOSIÇÃO	**04**	**Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, duas folhas, com visor de vidro(0,30x0,30 cm) inclusive batentes e ferragens**	**UNIDADE**		**914,24**	**914,24**
COTAÇÃO	11836/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens	UNIDADE	1	879,06	879,06
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	0,09	390,98	390,98
COMPOSIÇÃO	**05**	**CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO**	**UNIDADE**		**209,65**	**219,11**
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0228	653,39	670,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	24,06	26,66
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,65	9,49	11,00
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0165	465,56	474,33
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,216	68,28	74,33
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,018	459,97	469,51
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8	0,74	0,74
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	75,88	0,59	0,59
COTAÇÃO	09948/ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,60x0,80mx0,05m	UNIDADE	1	57,36	57,36
COMPOSIÇÃO	**06**	**Barra de apoio reta, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação.**	**M**		**377,47**	**380,38**
SINAPI-I	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	7	21,95	21,95
SINAPI-I	36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,11	176,97	176,97
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485	23,45	26,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	17,26	18,79

06/10/2021
Data

Responsável Técnico: YURI BATISTA CARNEIRO
CREA/CAU: 206722

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220120949

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI BATISTA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1415635030**
Registro: **3000038302BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO**
CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
AVENIDA Prefeito João Neves de Oliveira
Nº: **s/n**
Complemento: **casa**
Bairro: **centro**
Cidade: **Tanque Novo**
UF: **BA**
CEP: **46580000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **25/05/2022**
Valor: **R$ 100,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANGELO MARQUES DA SILVA
Nº: **s/n**
Complemento: **HOSPITAL**
Bairro: **centro**
Cidade: **Tanque Novo**
UF: **BA**
CEP: **46580000**
Data de Início: **01/07/2022**
Previsão de término: **01/09/2022**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO**
CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	4,85	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	4,85	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4,85	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO CASA DE BOMBAS DO HOSPITAL MUNICIPAL - CV 883576/2019

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

T. NOVO, 25 de MAIO de 2022.
Local data

Yuri Batista Carneiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 2017221LP

YURI BATISTA CARNEIRO - CPF: 038.668.355-74

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **25/05/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **54442397**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 720wD
Impresso em: 27/05/2022 às 08:49:14 por: , ip: 45.178.144.93

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220038610

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE PATRICK SOARES SANTANA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1415648476**
Registro: **3000115606BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO** CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
AVENIDA Prefeito João Neves de Oliveira Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **TANQUE NOVO** UF: **BA** CEP: **46580000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **18/02/2022**
Valor: **R$ 3.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA ÂNGELO MARQUES DA SILVA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANQUE NOVO** UF: **BA** CEP: **46580000**
Data de Início: **18/02/2022** Previsão de término: **18/06/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO** CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	2.974,28	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	2.974,28	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPCI DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ MARIA MAGALHÃES NETO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE PATRICK SOARES SANTANA - CPF: 094.400.356-76

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **21/02/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **53980553**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6bwz8
Impresso em: 03/03/2022 às 09:48:32 por: , ip: 177.101.42.156

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220117477

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE PATRICK SOARES SANTANA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1415648476**
Registro: **3000115606BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO** CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
AVENIDA Prefeito João Neves de Oliveira Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **TANQUE NOVO** UF: **BA** CEP: **46580000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **12/11/2021**
Valor: **R$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANGELO MARQUES Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANQUE NOVO** UF: **BA** CEP: **46580000**
Data de Início: **12/11/2021** Previsão de término: **11/06/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO** CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #189 - SONDAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DA CAIXA ELEVADA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

JOSE PATRICK SOARES SANTANA:09440035676
Assinado de forma digital por JOSE PATRICK SOARES SANTANA:09440035676
Dados: 2022.05.24 16:56:50 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JOSE PATRICK SOARES SANTANA - CPF: 094.400.356-76

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **23/05/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **54435070**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 38473
Impresso em: 24/05/2022 às 16:56:04 por: , ip: 177.101.42.163

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210659012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI BATISTA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1415635030**
Registro: **3000038302BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO** CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
AVENIDA Prefeito João Neves de Oliveira Nº: **s/n**
Complemento: **casa** Bairro: **centro**
Cidade: **Tanque Novo** UF: **BA** CEP: **46580000**

Contrato: **03** Celebrado em: **12/11/2021**
Valor: **R$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Angelo Marques da Silva Nº: **s/n**
Complemento: **hospital** Bairro: **centro**
Cidade: **TANQUE NOVO** UF: **BA** CEP: **46580000**
Data de Início: **12/02/2022** Previsão de término: **12/06/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **00**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TANQUE NOVO** CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

17 - Elaboração	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	231,95	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	231,95	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	231,95	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #100 - HOSPITAL	231,95	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	231,95	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	231,95	m2
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	231,95	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #100 - HOSPITAL	231,95	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elababoraçao projeto e orçamento do Bloco de Internação e troca do telhado do Hospital Municipal de TanqueNovo

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: d2310
Impresso em: 23/11/2021 às 23:12:36 por: , ip: 45.178.144.70

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989
CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210659012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YURI BATISTA CARNEIRO - CPF: 038.668.355-74

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **16/11/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **53571319**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: d2310
Impresso em: 23/11/2021 às 23:12:36 por: , ip: 45.178.144.70

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180212829

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDAO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0506754510**
Registro: **24721/D**

2. Contratante

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO**
CPF/CNPJ: **11.293.682/0001-94**
AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGUALHÃES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANQUE NOVO**
UF: **BA**
CEP: **46580000**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **19/12/2018**
Valor: **R$ 500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO**
CPF/CNPJ: **11.293.682/0001-94**
AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGUALHÃES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANQUE NOVO**
UF: **BA**
CEP: **46580000**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **19/12/2018**
Previsão de término: **20/12/2019**
Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	2.743,21	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO SPDA, DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO. COM ÁREA 2.743,21 M². CONFORME NÚMERO DA PROPOSTA 089986/2017 E 057920/2018 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDAO - CPF: 354.058.215-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO - CNPJ: 11.293.682/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **21/12/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **49316656**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: CA8zx
Impresso em: 10/01/2019 às 09:51:46 por: , ip: 177.21.1.190

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008861619
RETIFICADOR à 7090255
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM
Registro Nacional: A36898-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM
CNPJ: 16.874.348/0001-48 Registro Nacional: PJ37929-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO
Documento de identificação: 11293682000194
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 01/11/2017 Data de Início: 01/11/2017 Previsão de término: 18/06/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA ÂNGELO MARQUES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: BA CEP: 46580000 Cidade: TANQUE NOVO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 2.767,35 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
7090255	INICIAL	18/06/2018	18/06/2018
8861619	RETIFICADOR	17/10/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: x302wz Impresso em: 17/10/2019 às 09:33:07 por: , ip: 200.187.6.123

Scanned by CamScanner

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008861619
RETIFICADOR à 7090255
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO
Documento de identificação: 11293682000194

DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM
CPF: 948.299.345-49

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: x302wz Impresso em: 17/10/2019 às 09:33:07 por: , ip: 200.187.6.123

www.caubr.gov.br Página 2/2

Scanned by CamScanner

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

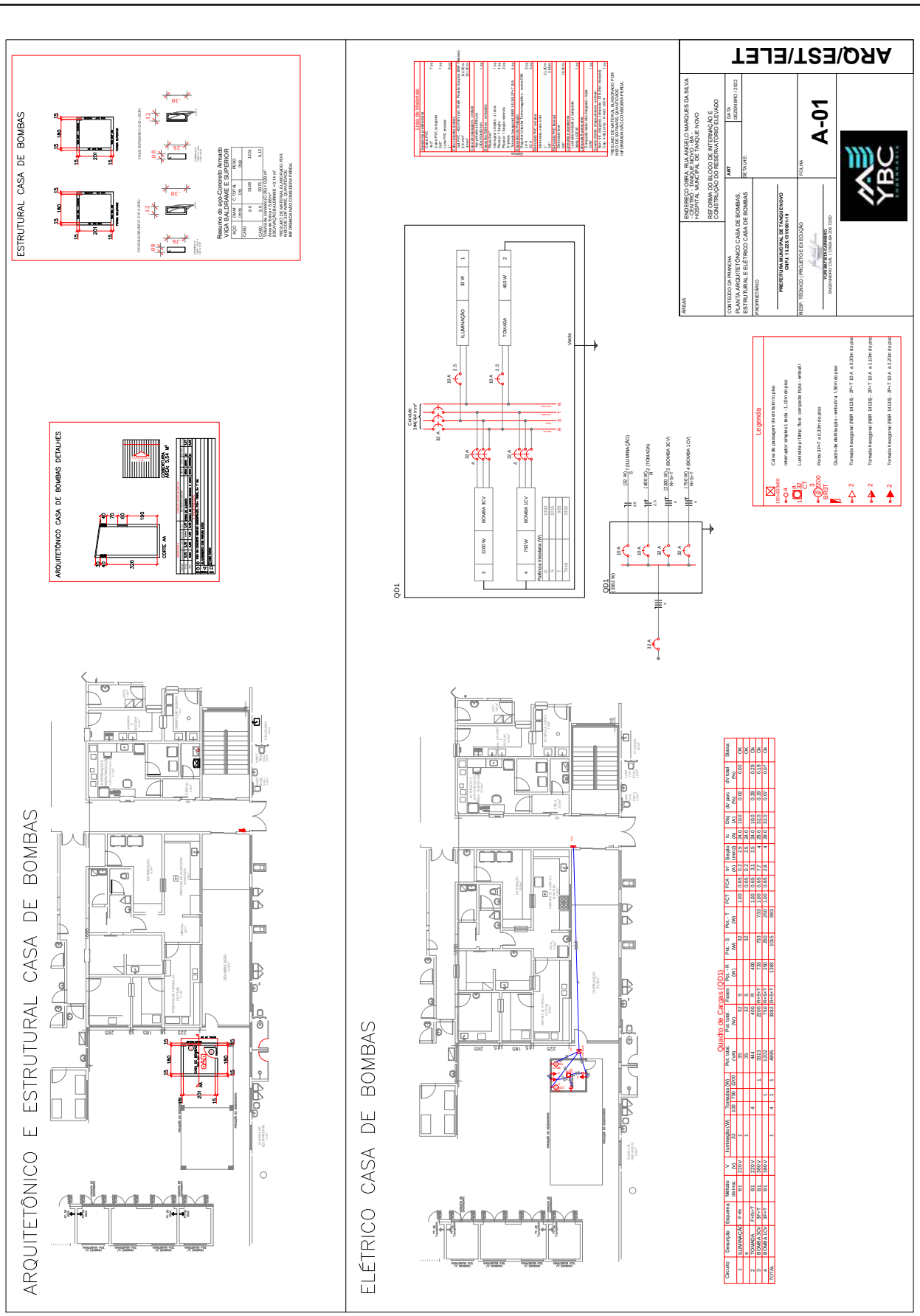

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

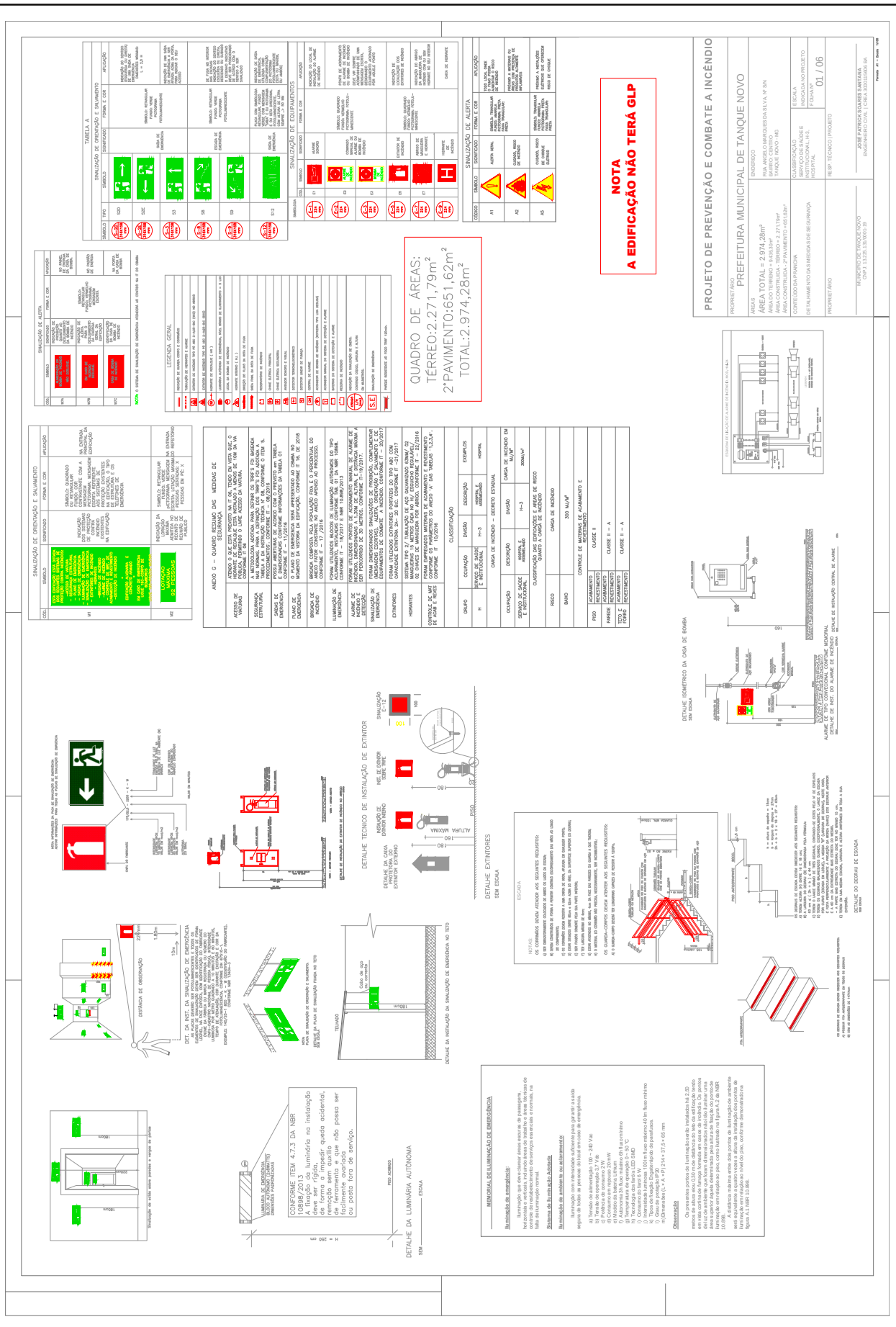

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

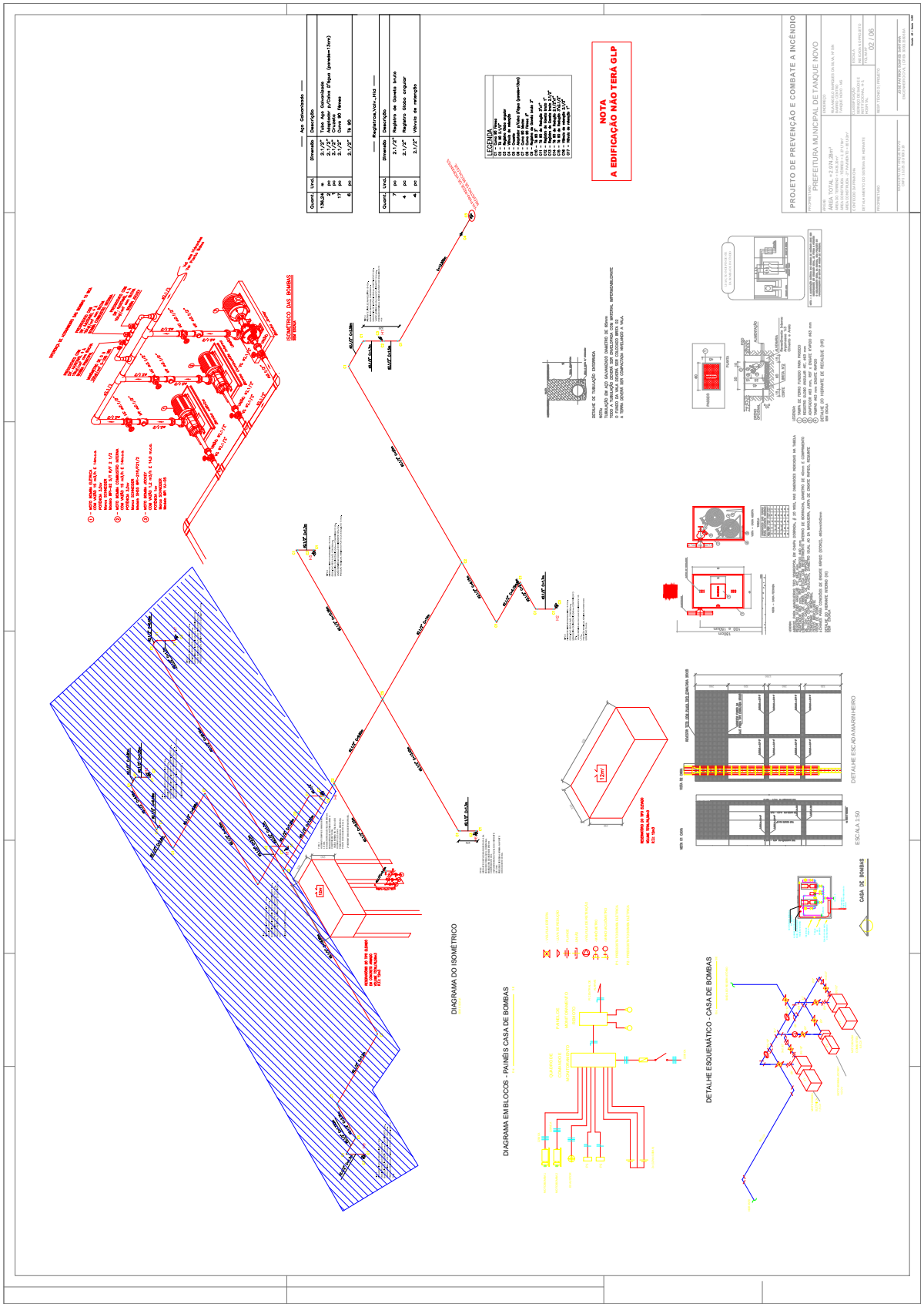

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

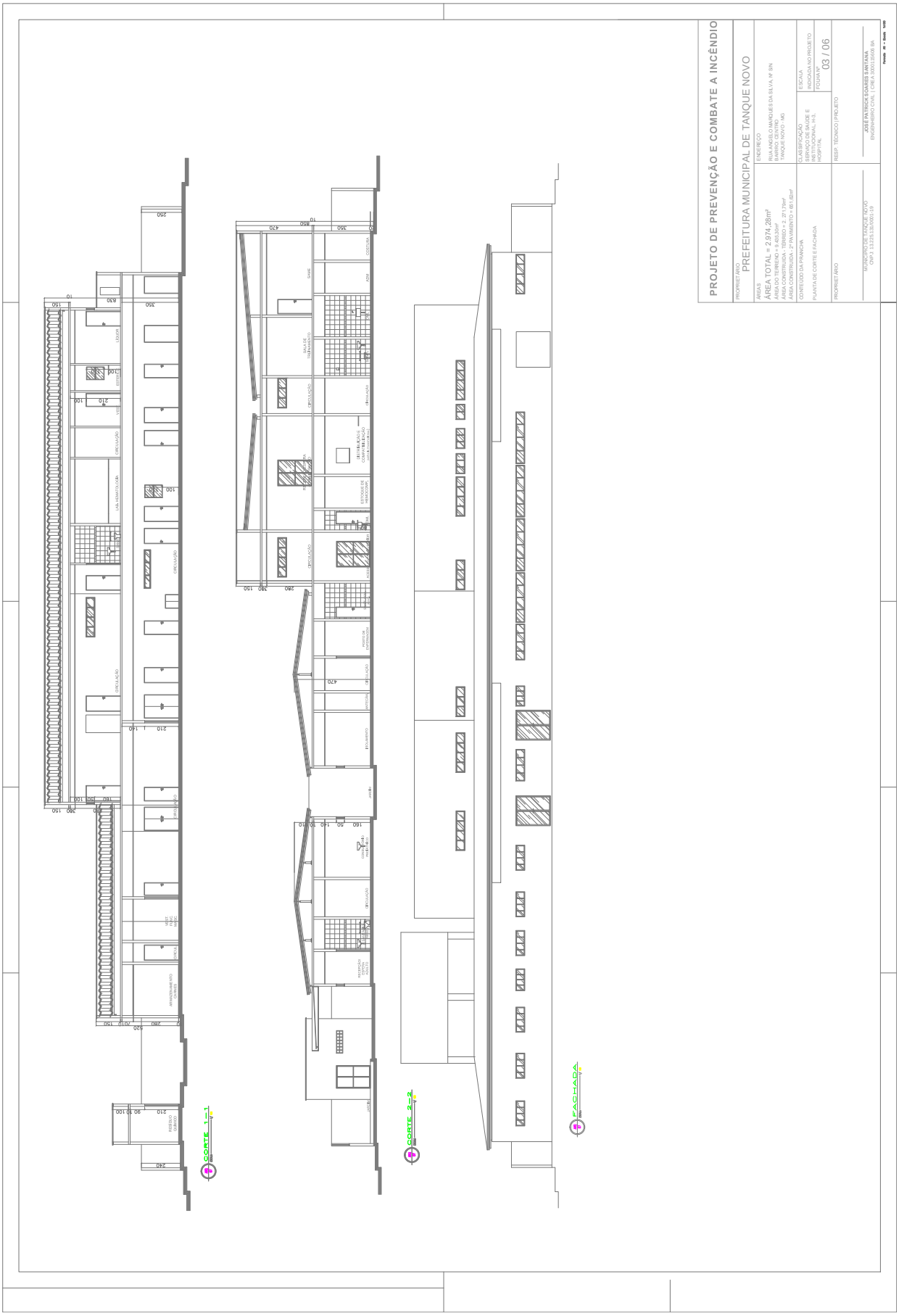

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

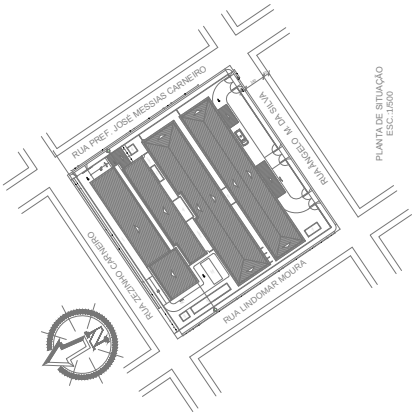

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.:1/500

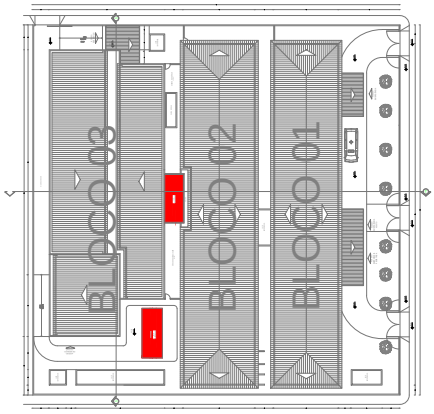

MAPA CHAVE DOS LOCAIS ONDE HOUVE MUDANÇA
SEM ESCALA

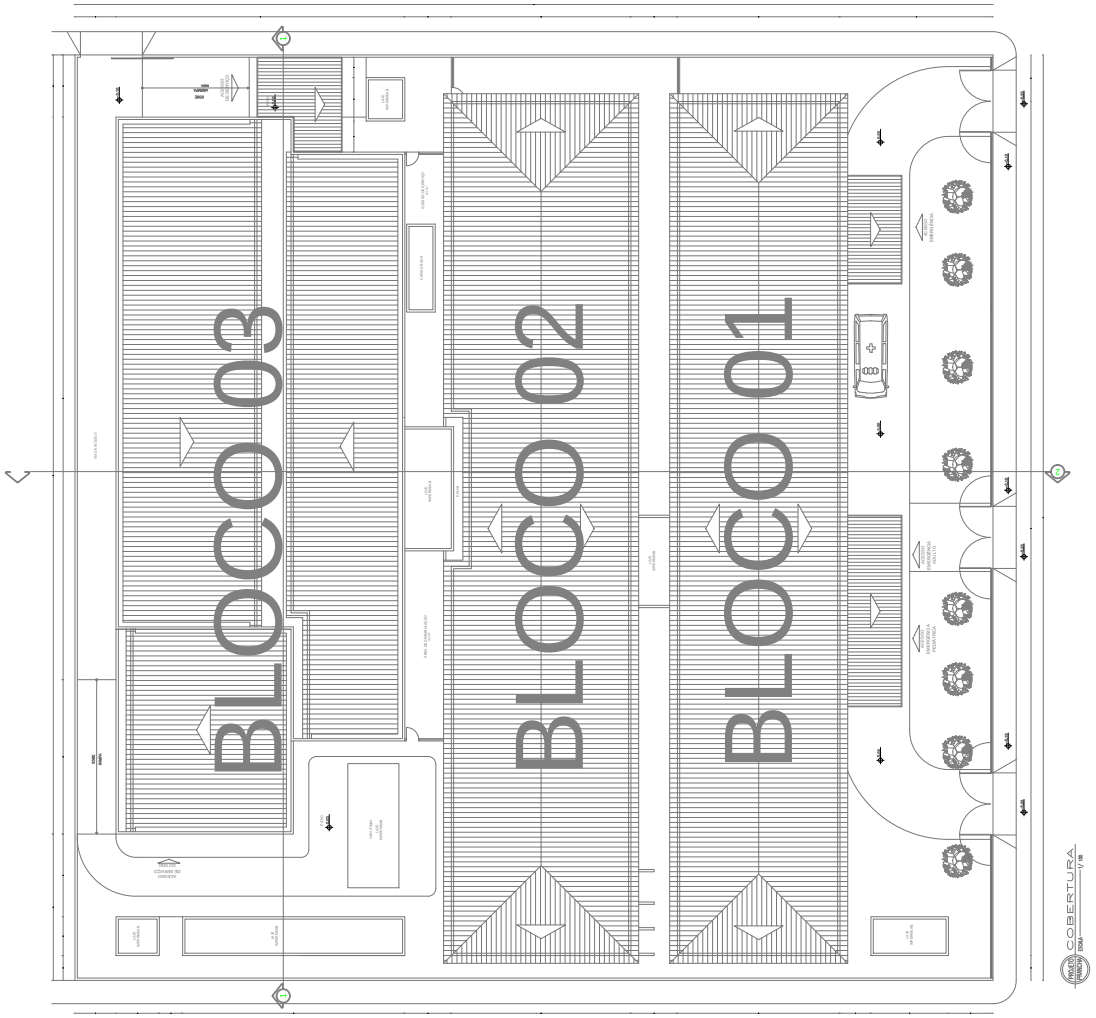

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

ÁREA TOTAL = 2.974,28m²
ÁREA DO TERREO = 1.418,30m²
ÁREA DO 1º PAVIMENTO = 1.556,98m²
ÁREA DO 2º PAVIMENTO = 0,00m²

PLANTA DE COBERTURA E DETALHES

PROPRIETÁRIO:

RUA ANÉSIO MARQUES DA SILVA, Nº 01 N
CENTRO - CEP: 46.800-000
TANQUE NOVO - BAHIA

CLASSIFICAÇÃO:
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E COMERCIAL A-2, B-1
ATIVIDADE TÉCNICA

RESP. TÉCNICO PROJETO

ESCALA:
INDICADA NO PROJETO

PRANCHA:
04 / 06

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSÉ FABRÍCIO GOMES BAIDOWA
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/BR A35164-0

Data: 01 a Maio 2022

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

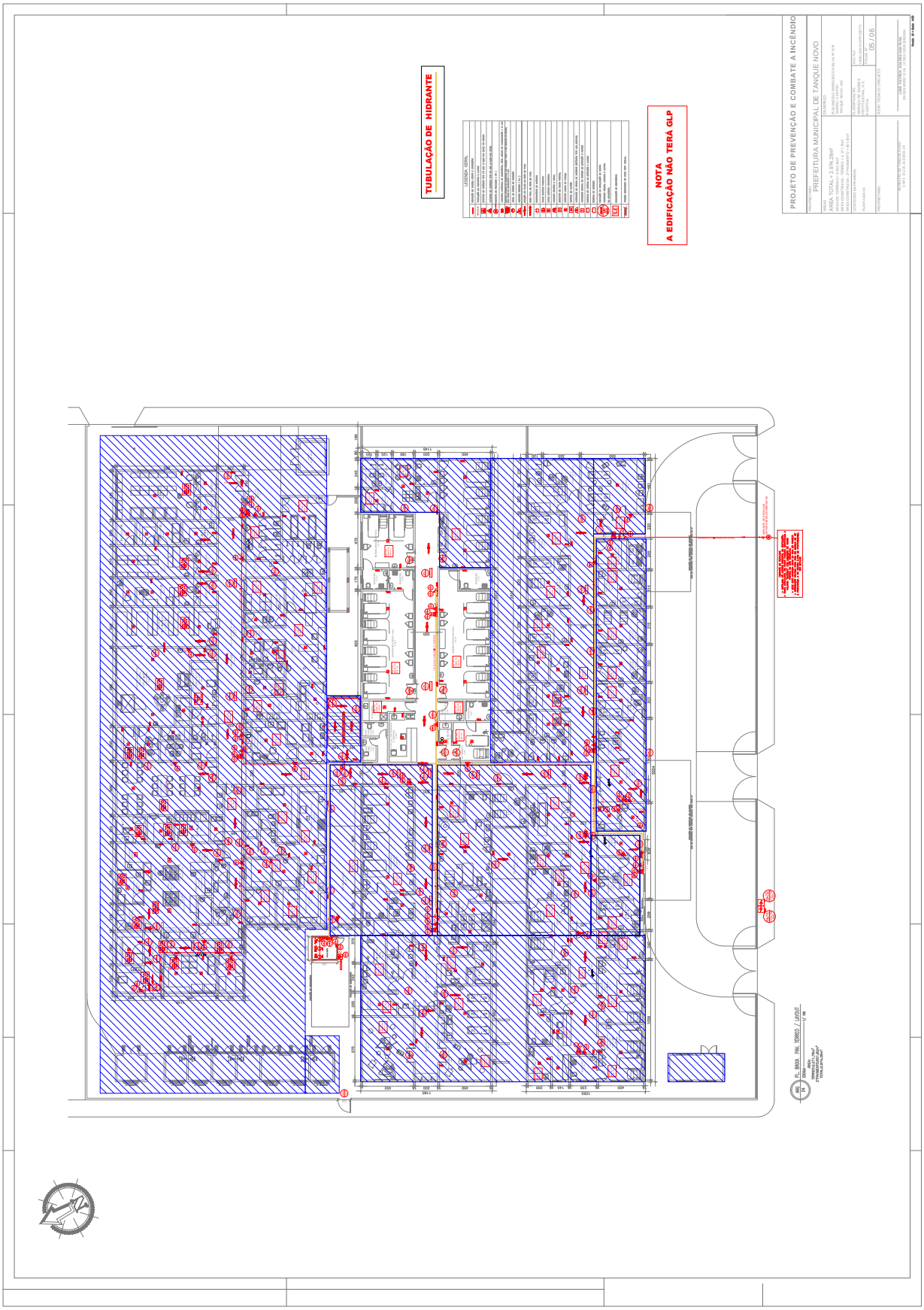

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

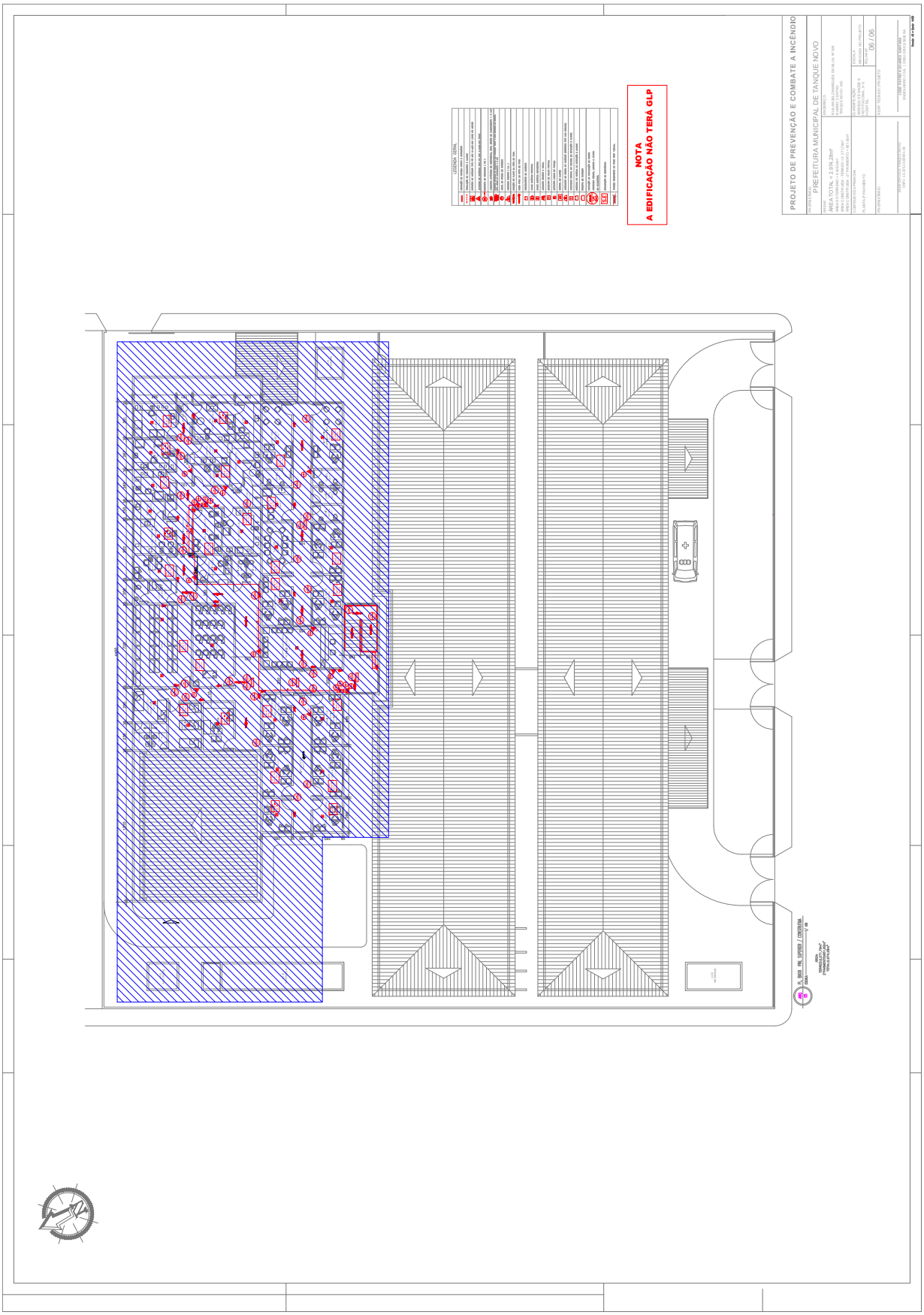

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

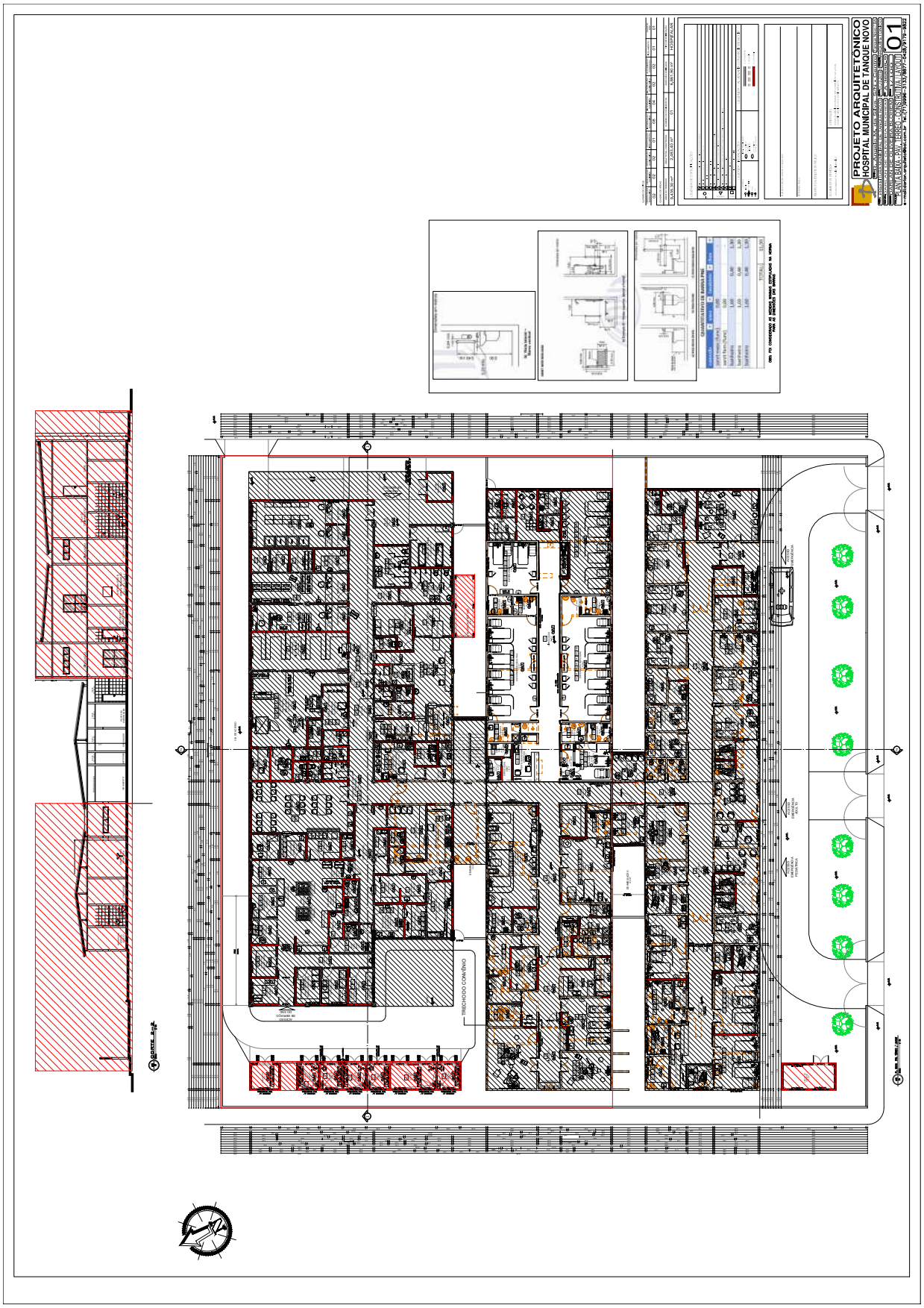

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL CONFERIR MEDIDAS DOS EQUIPAMENTOS

PROJETO ARQUITETÔNICO
HOSPITAL MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

END.: R. Ângelo M. da Silva, S/N - Centro — Tanque Novo / BA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO — DATA: 01.10.2019 — PROJETO: ARQUITETONICO

RESP.TEC: DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM — CAU: A 36898-9

DESENHISTA: DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM — ESCALA: SEM ESCALA

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO — Nº 02

e-mail:darlan.arquiteto@bol.com.br Tel.:(71)9996-3133/8877-0428/9179-9822

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

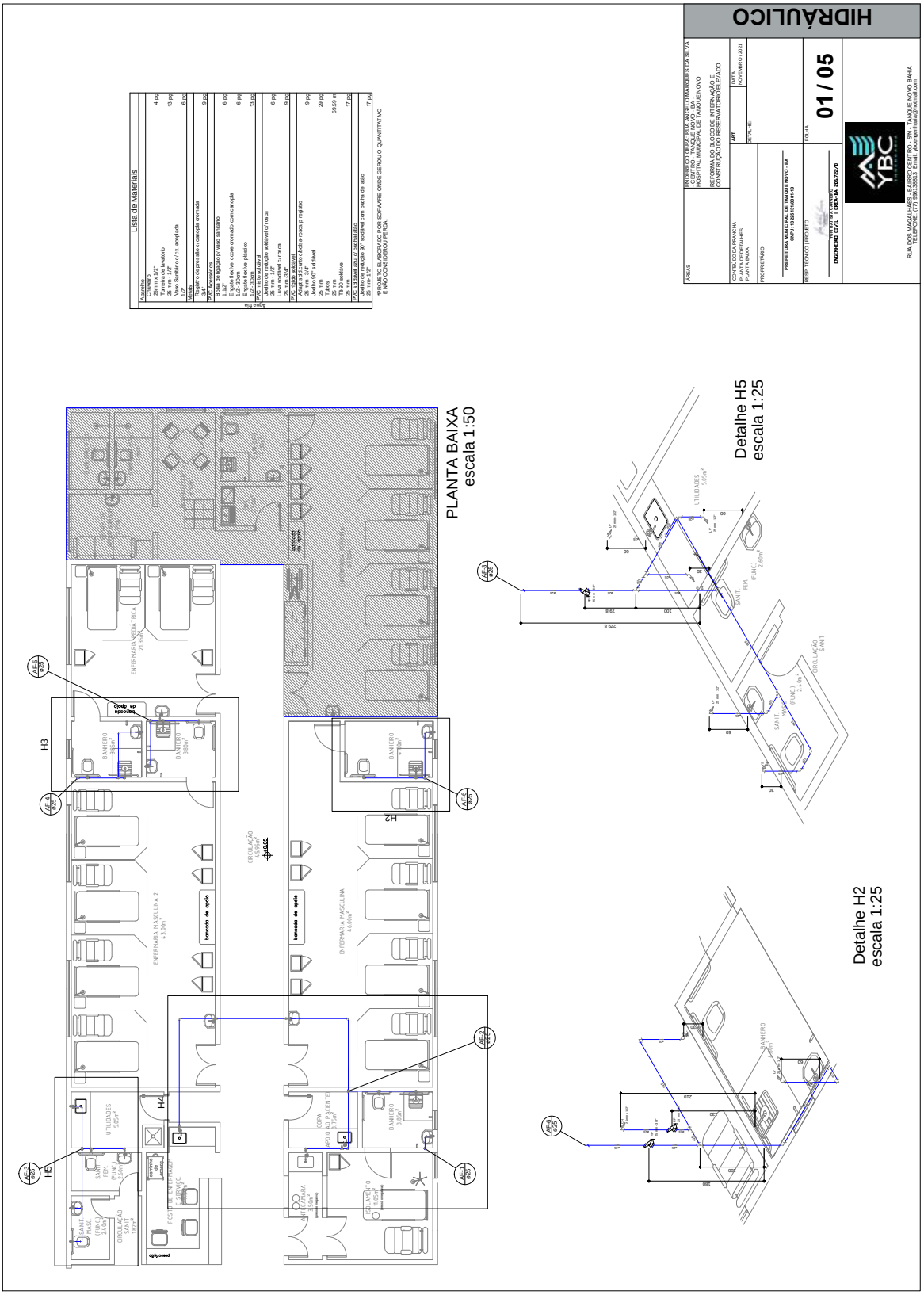

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

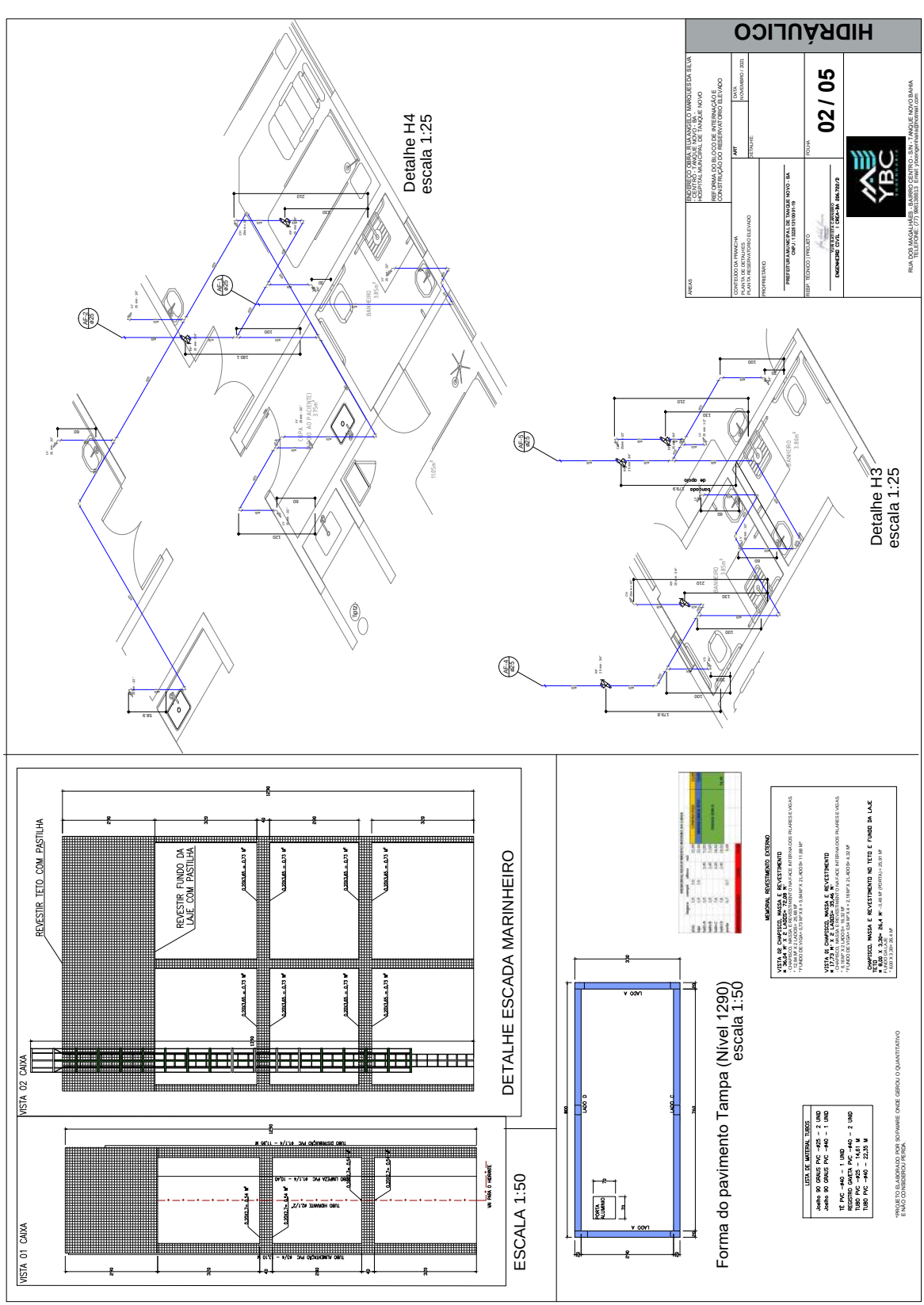

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

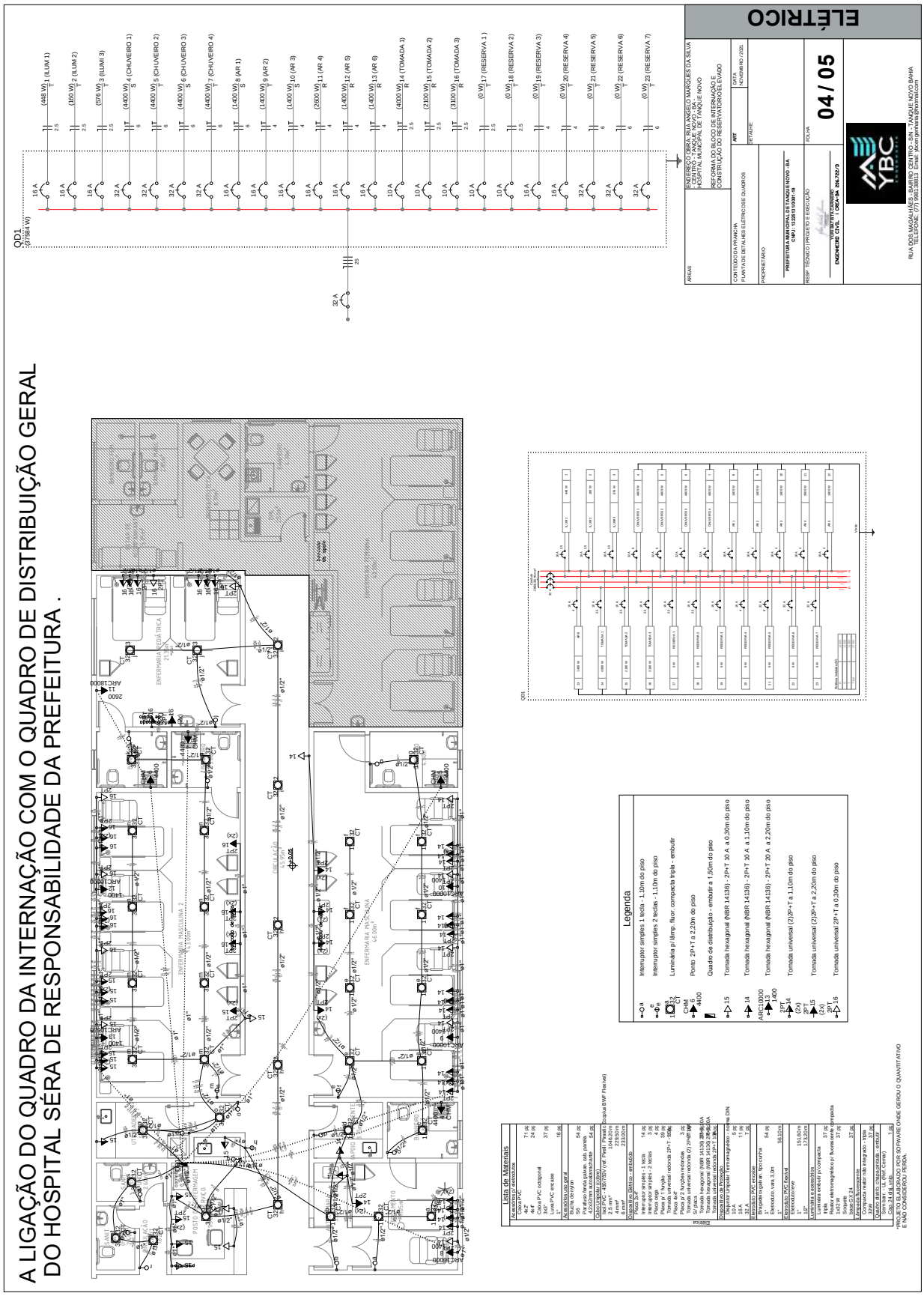

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

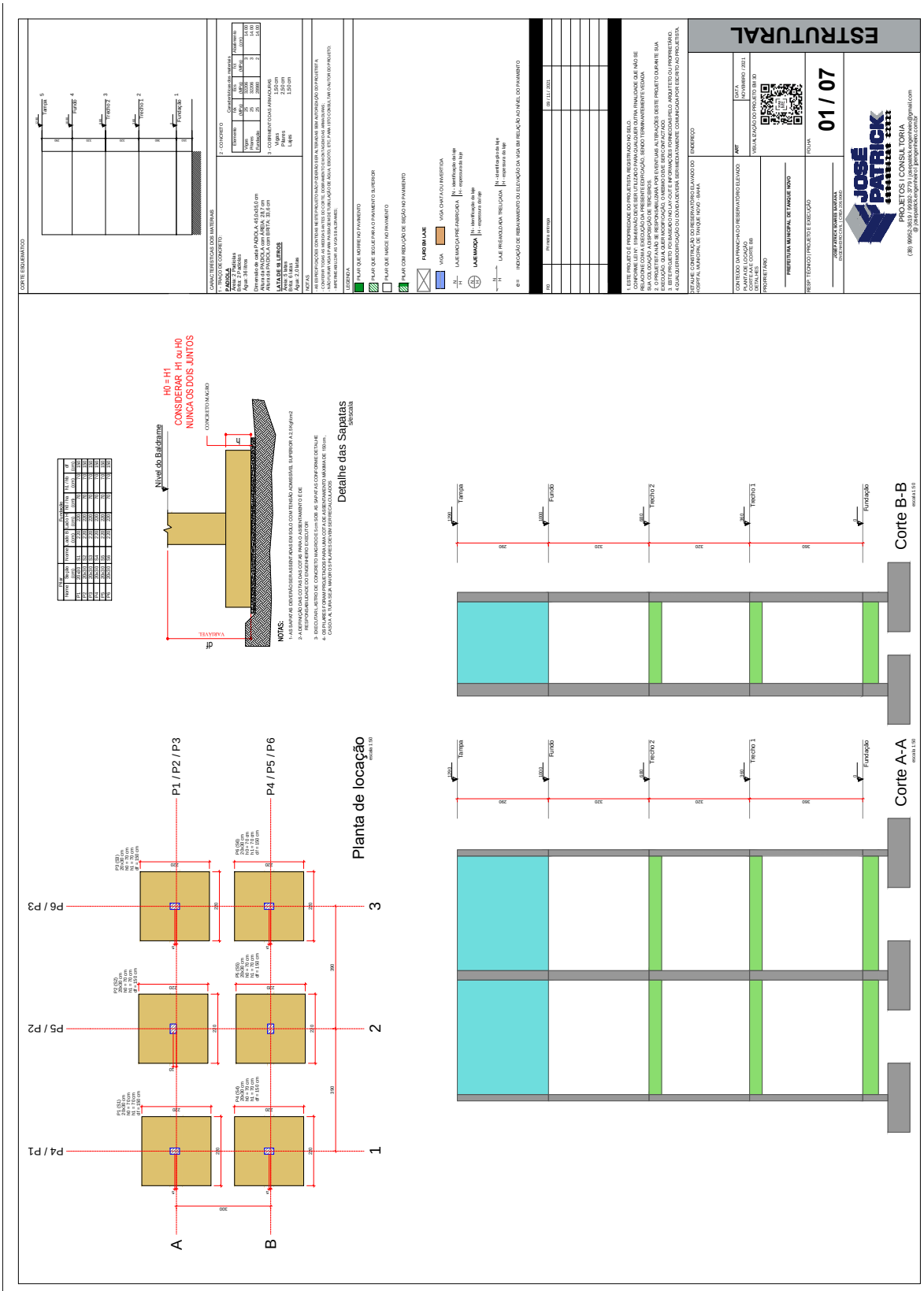

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

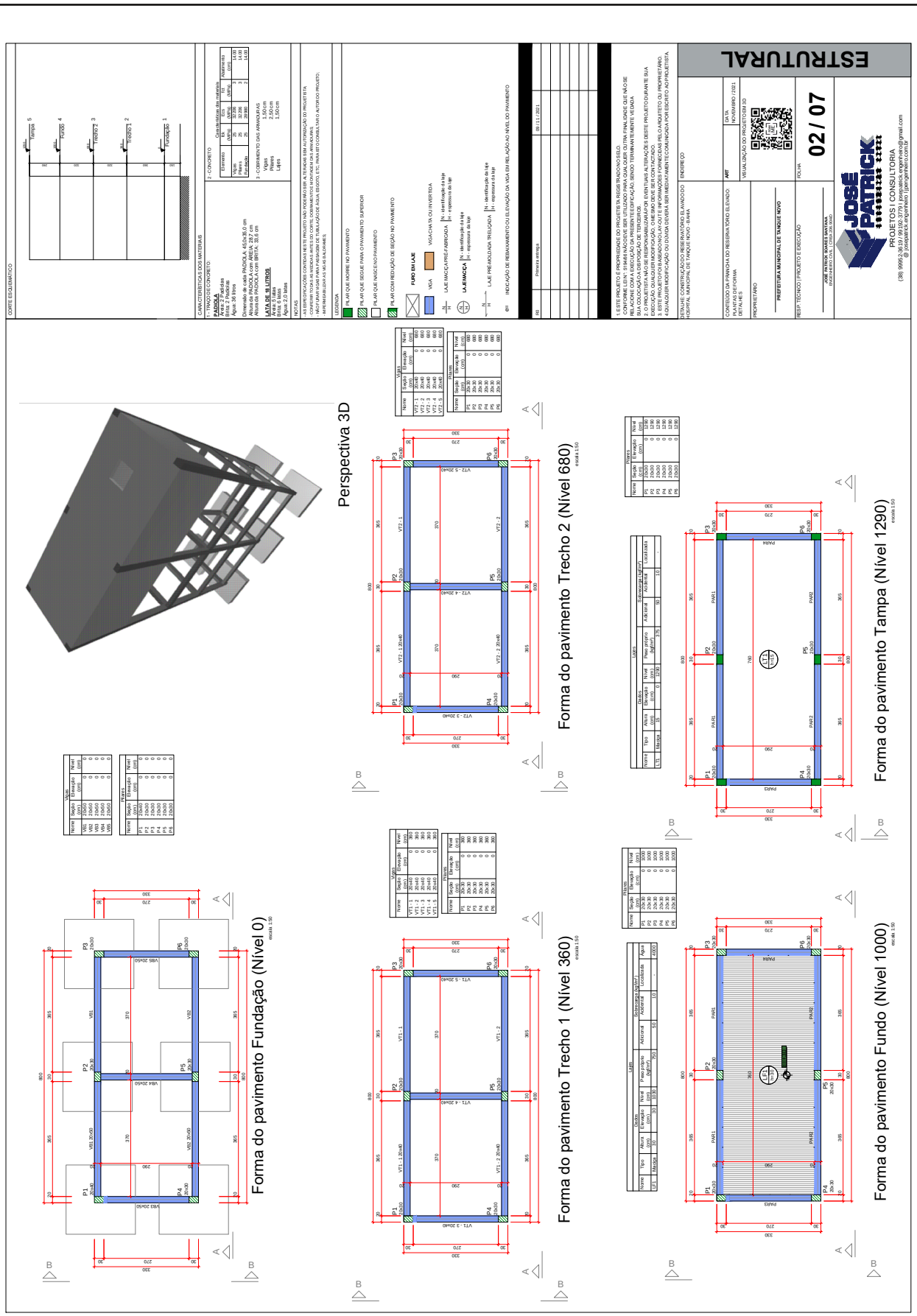

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

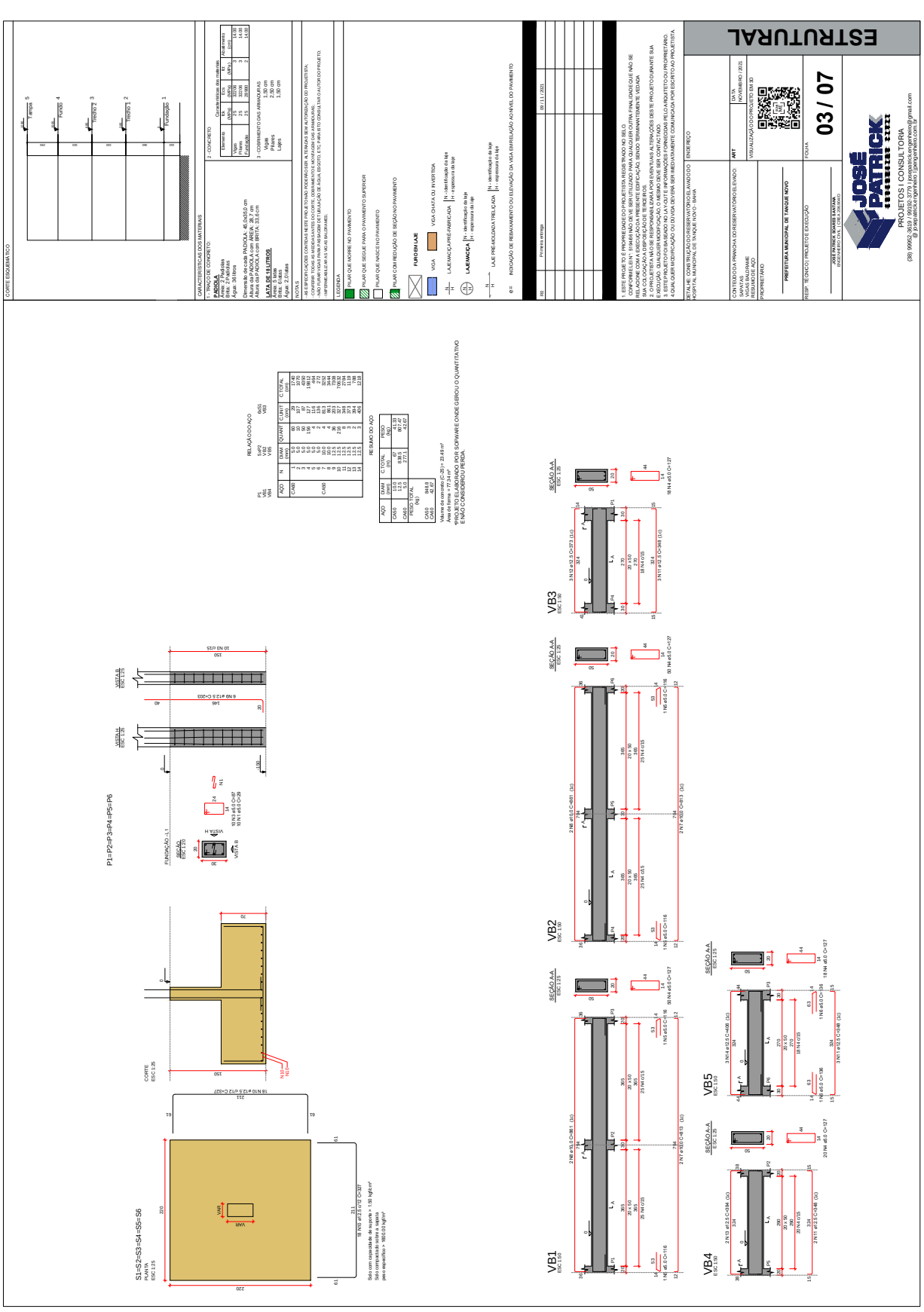

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

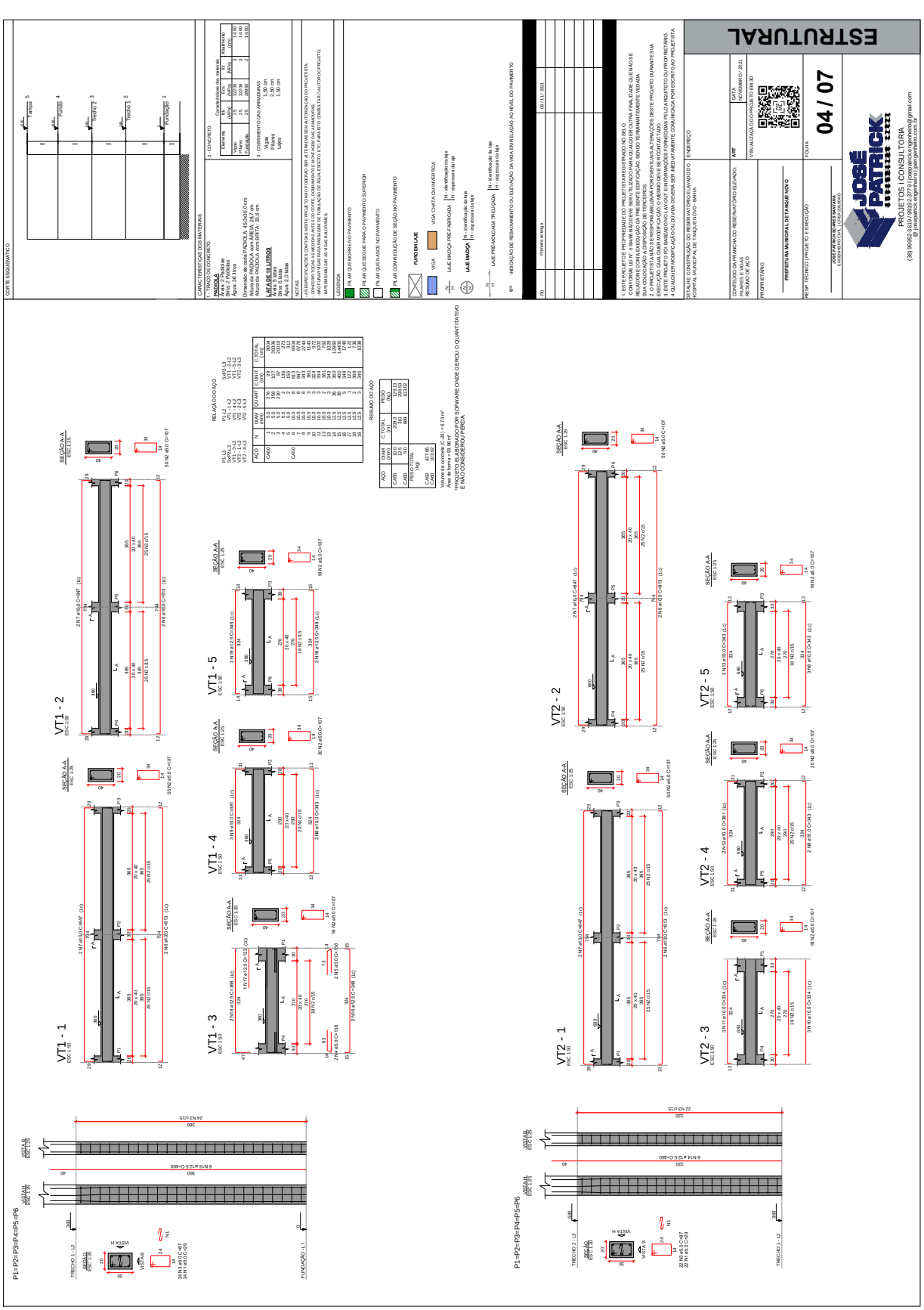

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tanque Novo - BA

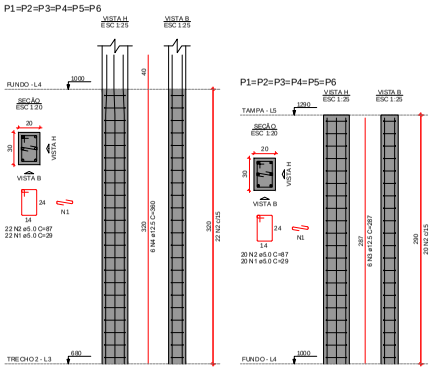

RELAÇÃO DO AÇO

6xP1-L5 6xP1-L4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	252	29	7308
CA50	2	5.0	252	87	21924
	3	12.5	36	287	10332
	4	12.5	36	360	12960

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	232.9	224.28
CA60	5.0	292.3	45.01
PESO TOTAL (kg)			
CA50	224.28		
CA60	45.01		

Volume de concreto (C-25) = 2.20 m³
Área de forma = 36.60 m²

*PROJETO ELABORADO POR SOFWARE ONDE GEROU O QUANTITATIVO E NÃO CONSIDEROU PERDA.

CORTE ESQUEMÁTICO

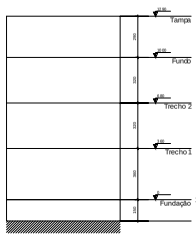

CARACTERISTICAS DOS MATERIAIS

1 - TRAÇO DE CONCRETO:

PADIOLA
Areia: 2 Padiolas
Brita: 2 Padiolas
Água: 36 litros

Dimensão de cada PADIOLA: 45,0x35,0 cm
Altura da PADIOLA com AREIA: 28,7 cm
Altura da PADIOLA com BRITA: 33,6 cm

LATA DE 18 LITROS
Areia: 5 latas
Brita: 6 latas
Água: 2,0 latas

2 - CONCRETO

Características dos materiais

Elemento	fck (MPa)	Ecs (MPa)	fcj (MPa)	Abatimento (cm)
Vigas	25	32016	3	1.4010
Pilares	25	32016	3	1.4010
Fundação	25	28980	2	1.4010

3 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS

Vigas	1,50 cm
Pilares	2,50 cm
Lajes	1,50 cm

NOTAS

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA;
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRAMENTO E MONTAGEM DAS ARMADURAS;
- NÃO FURAR VIGAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO, ETC PARA ISTO CONSULTAR O AUTOR DO PROJETO;
- NÃO REMOVER OU ALTERAR AS VIGAS BALDRAMES;

LEGENDA

- PILAR QUE MORRE NO PAVIMENTO
- PILAR QUE SEGUE PARA O PAVIMENTO SUPERIOR
- PILAR QUE NASCE NO PAVIMENTO
- PILAR COM REDUÇÃO DE SEÇÃO NO PAVIMENTO
- **FURO EM LAJE**
- VIGA — VIGA CHATA OU INVERTIDA
- LAJE MACIÇA PRÉ-FABRICADA — N - identificação da laje; H - espessura da laje
- **LAJE MACIÇA** — N - identificação da laje; H - espessura da laje
- LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA — N - identificação da laje; H - espessura da laje
- INDICAÇÃO DE REBAIXAMENTO OU ELEVAÇÃO DA VIGA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO PAVIMENTO

R0	Primeira entrega	09 / 11 / 2021	

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

DETALHE: CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELAVADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA

ENDEREÇO

CONTEÚDO DA PRANCHA DO RESERVATÓRIO ELEVADO:
PILARES
RESUMO DE AÇO

ART

DATA
NOVEMBRO / 2021

VISUALIZAÇÃO DO PROJETO EM 3D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RESP. TÉCNICO | PROJETO E EXECUÇÃO

JOSÉ PATRICK SOARES SANTANA
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 206164/D

FOLHA

05 / 07

ESTRUTURAL

JOSÉ PATRICK
PROJETOS I CONSULTORIA
(38) 99952-3619 / 99192-3779 I josepatrick.engenheiro@gmail.com
@ josepatrick.engenheiro I @engenheiro.com.br

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

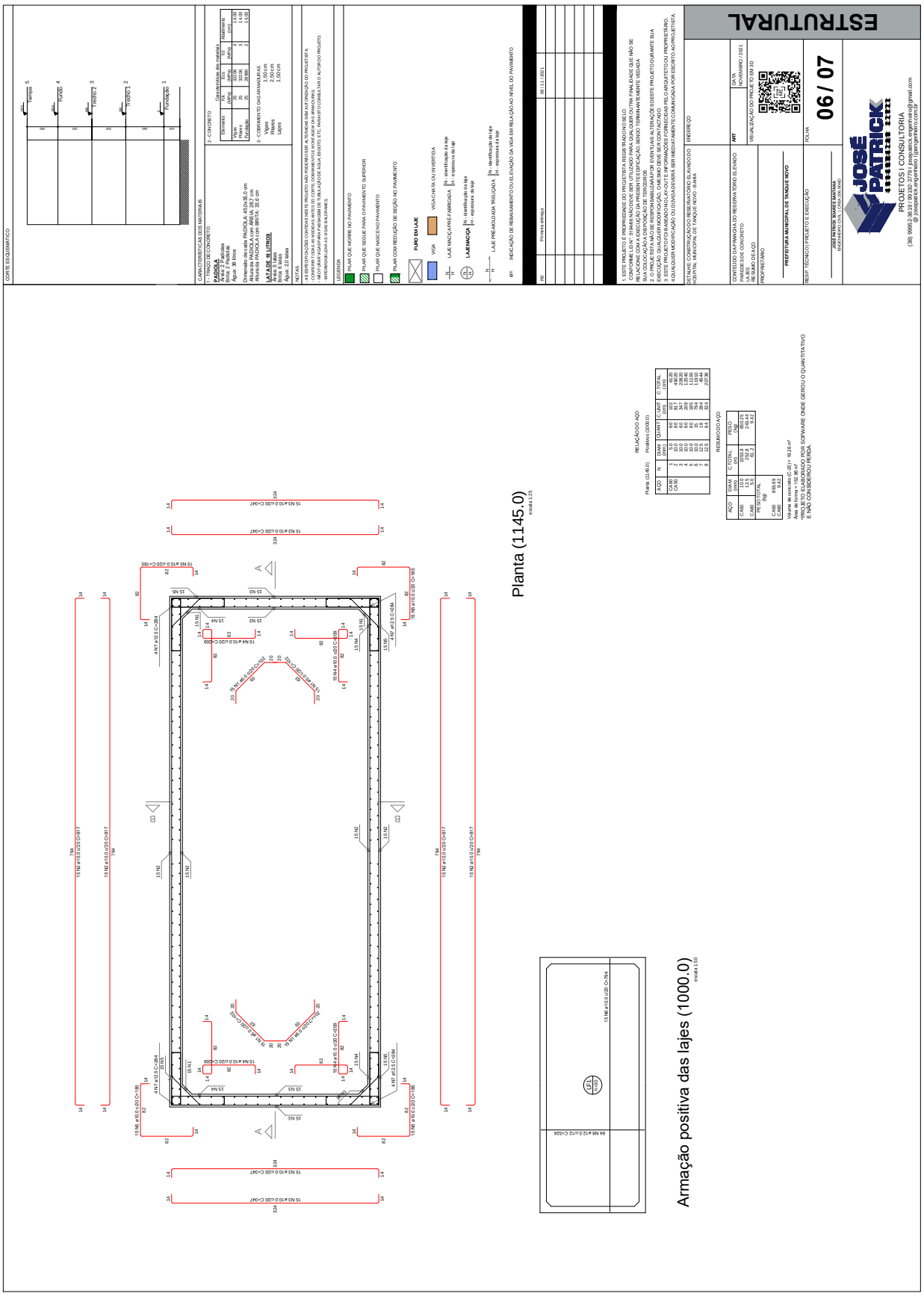

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

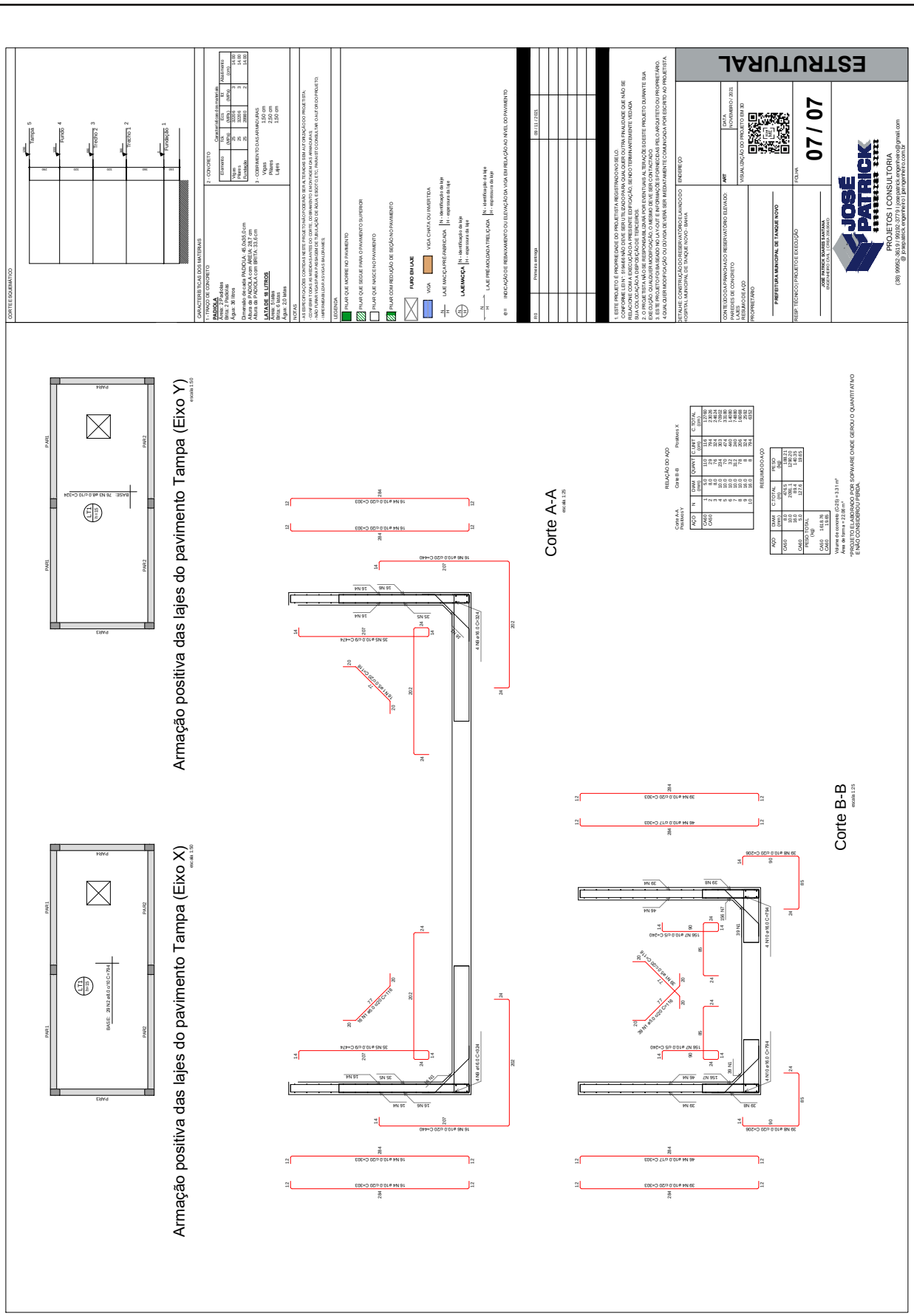

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

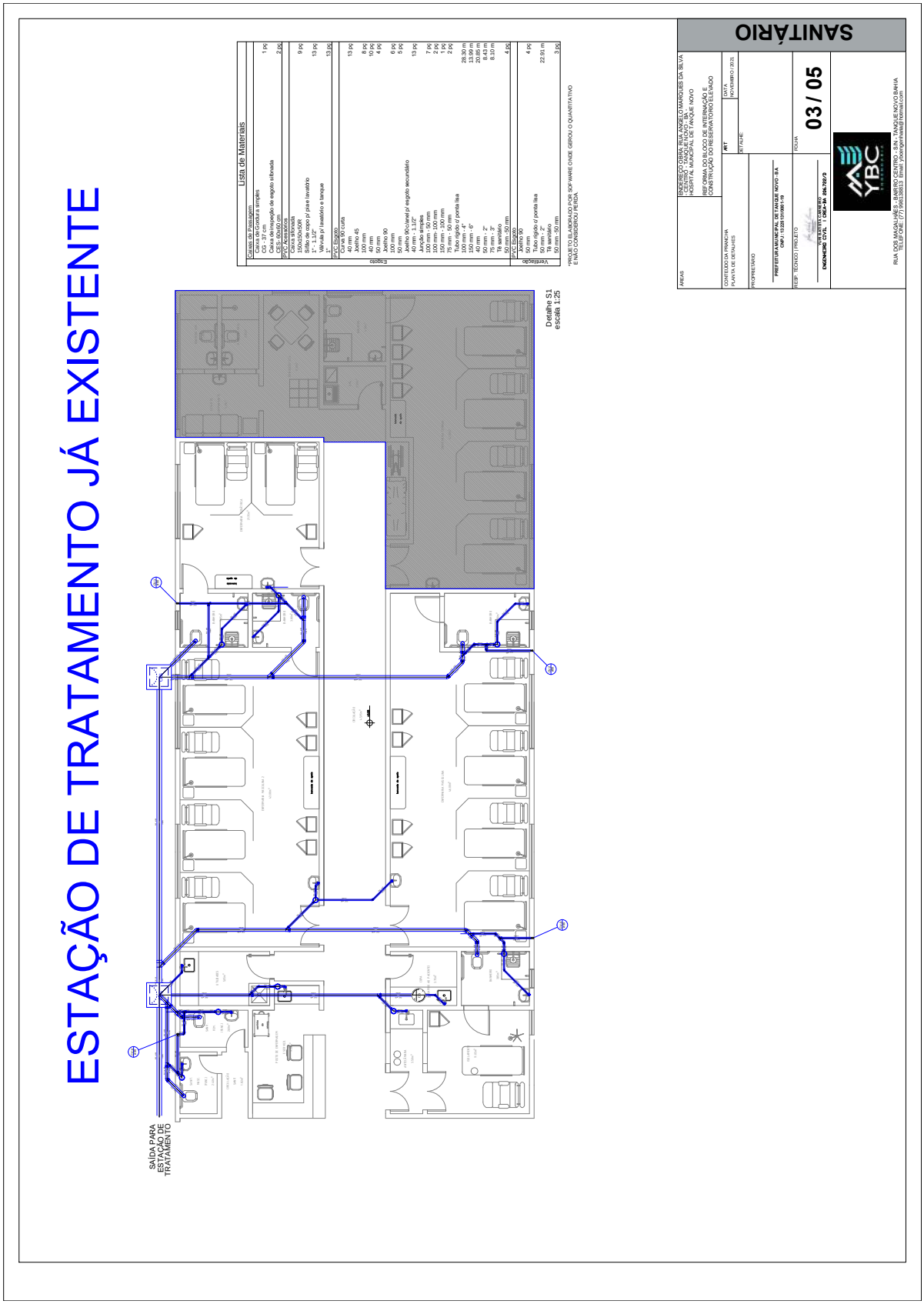

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

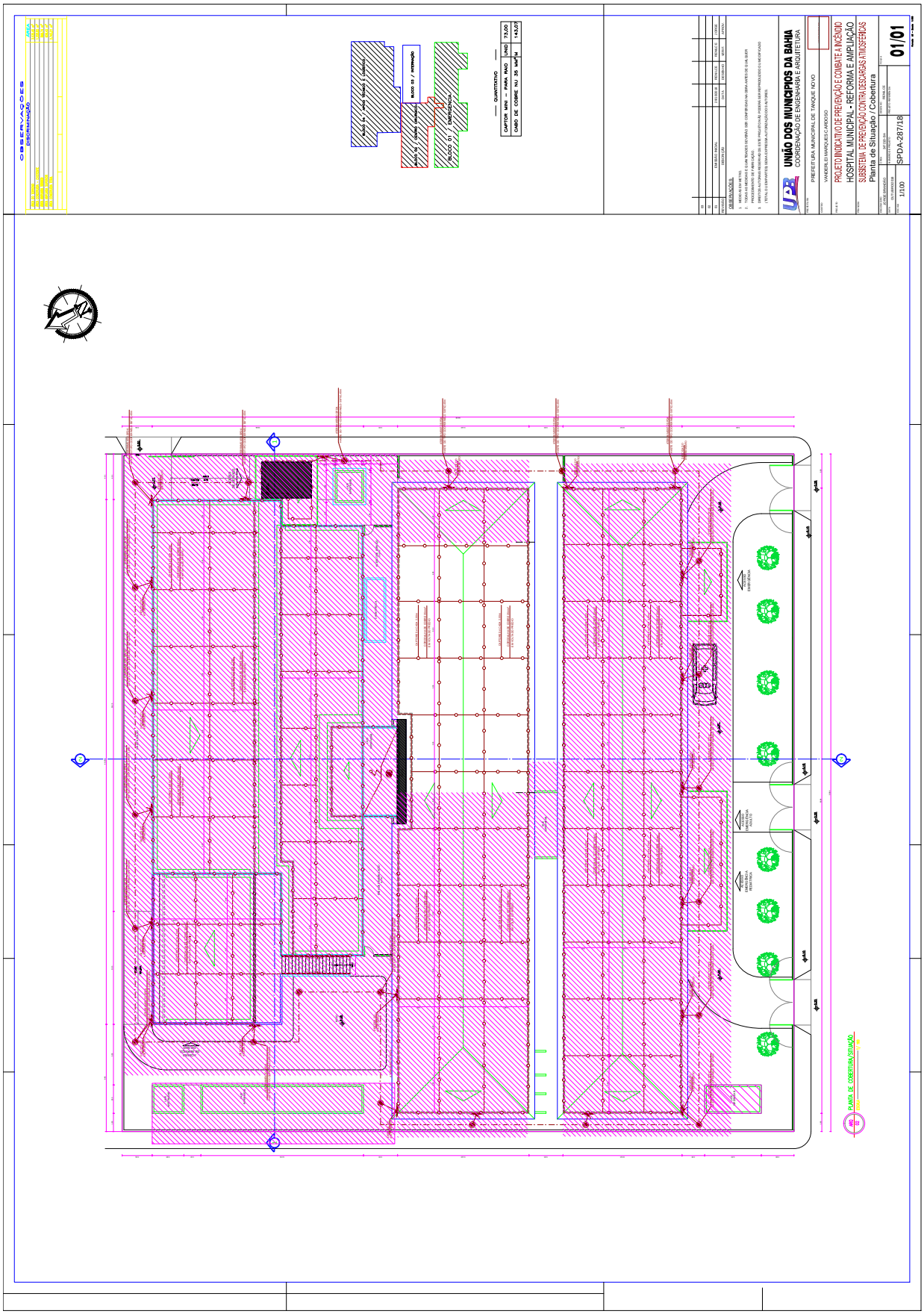

Tanque Novo - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

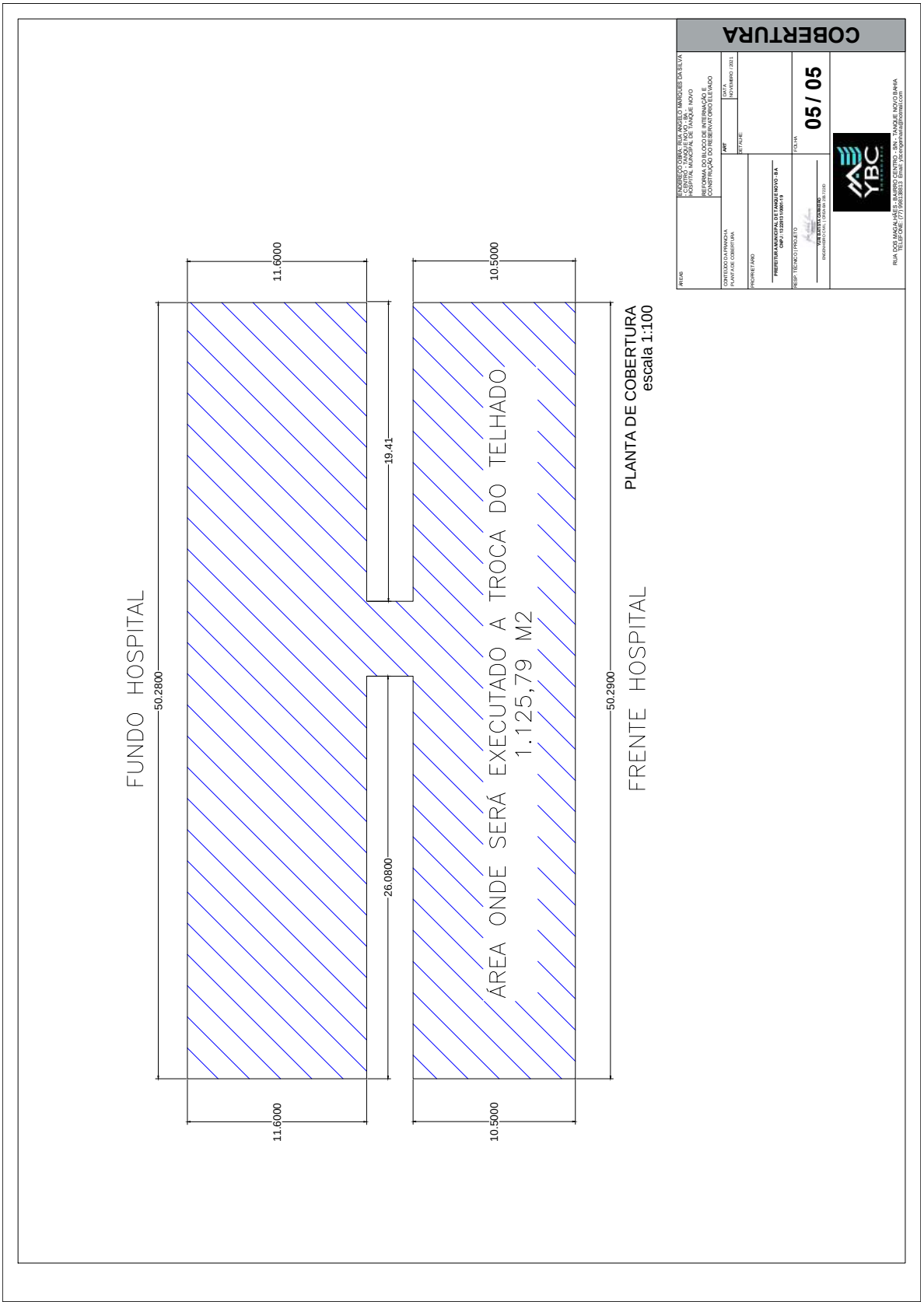

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.053.277,00 ///QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 078/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 Secretaria de Governo e Administração

2002 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 06010042	2.000,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 06010088	1.000,00

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010001	6.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010017	10.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010036	15.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010055	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010061	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010077	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010090	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010118	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010121	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010122	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010134	20.000,00
	Soma da Unidade:	**92.000,00**

02030 Fundo Municipal de Educação

1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010015	4.999,00

2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010038	30.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010039	85.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010040	20.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010041	23.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010057	100.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010058	9.999,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010059	5.999,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010060	21.999,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010062	40.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010063	20.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010064	75.900,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010065	58.990,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010066	25.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010067	50.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010068	40.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010069	25.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010070	100.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010071	100.000,00

2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %

319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010020	5.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010021	10.000,00

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010022	20.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010023	5.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010024	15.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010025	5.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010026	8.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010072	20.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010119	20.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010120	60.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PNATE		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010044	20.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010045	10.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010050	62.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010106	40.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010107	5.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010108	5.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010109	10.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010135	1.500,00
2025 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010084	13.000,00
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010098	40.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010099	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010100	20.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010101	50.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010102	20.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010103	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010104	6.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010105	15.000,00
2091 CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE		
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010002	11.999,00
	Soma da Unidade:	**1.373.385,00**
02031 Fundo Municipal de Cultura		
2029 COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010006	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010007	80.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010008	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010009	150.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010010	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010046	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010047	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010048	11.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010049	9.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010073	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010074	16.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010075	6.999,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010076	400,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010078	4.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010126	19.000,00
	Soma da Unidade:	**607.398,00**
02040 Fundo Municipal de Saúde		

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

2041 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010086	150.000,00
2046 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010003	40.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010004	45.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010018	10.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010019	20.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010031	5.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010032	3.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010033	5.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010034	4.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010081	15.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010082	35.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010087	170.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010124	20.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010125	20.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010128	9.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010129	1.999,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010130	15.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010136	20.000,00
2050 MANUTENÇÃO DO SUS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010085	100.000,00
	Soma da Unidade:	**688.998,00**
02050 Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
1042 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010012	250.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010013	30.000,00
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010016	29.999,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010035	22.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010043	25.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010051	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010052	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010053	30.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010079	30.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010080	55.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010083	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010089	70.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010091	10.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010092	30.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010093	20.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010094	10.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010095	30.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010096	20.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010097	30.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010110	30.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010111	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010112	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010113	30.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010114	8.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010127	30.000,00

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010132	9.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010133	9.999,00
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
337170-0100.000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 06010014	220.000,00
	Soma da Unidade:	**1.099.997,00**
02060 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
2061 MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010054	40.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010115	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010116	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010117	20.000,00
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
02080 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		
2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010005	4.999,00
339031-0100.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 06010011	8.500,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010027	30.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010028	9.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010029	10.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010030	9.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010037	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010056	15.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010123	5.000,00
	Soma da Unidade:	**111.499,00**
	Total:	**4.053.277,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 Secretaria de Governo e Administração		
1004 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010021	10.000,00
2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010130	15.999,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010022	20.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010057	100.000,00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06010073	10.000,00
2010 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010003	40.000,00
	Soma da Unidade:	**195.999,00**
02020 Secretaria de Finanças		
2008 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010046	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
02030 Fundo Municipal de Educação		
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010125	20.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010023	5.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010114	8.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010119	20.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010120	60.000,00
2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010044	20.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010064	75.900,00
2022 MANUTENÇÃO DO PNATE		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010024	15.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010135	1.500,00
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
319013-0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010065	58.990,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010067	50.000,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010070	100.000,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010071	100.000,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010072	20.000,00
2030 MANUTENÇÃO DE CRECHES		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010004	45.000,00
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010016	29.999,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010047	40.000,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010048	11.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010075	6.999,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010078	4.999,00
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE		
339014-0101.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010005	4.999,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010015	4.999,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010076	400,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010129	1.999,00
	Soma da Unidade:	**704.784,00**
02040 Fundo Municipal de Saúde		
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010006	50.000,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010007	80.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010008	100.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010050	62.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010051	10.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010052	20.000,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010079	30.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010080	55.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010090	3.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010091	10.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010092	30.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010108	5.000,00
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010053	30.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010054	40.000,00

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010055	20.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010056	15.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010081	15.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010082	35.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010093	20.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010094	10.000,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010107	5.000,00
1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010035	22.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010036	15.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010037	20.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010038	30.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010042	2.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010066	25.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010095	30.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010106	40.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010128	9.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS		
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010009	150.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010010	100.000,00
2041 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010025	5.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010026	8.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010027	30.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010028	9.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010033	5.000,00
339093-0114.014 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 06010034	4.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010063	20.000,00
2042 INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010001	6.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010017	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010018	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010020	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010029	10.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010030	9.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010031	5.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010032	3.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010043	25.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010058	9.999,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010059	5.999,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010060	21.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010061	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010084	13.000,00
2044 INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010074	16.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010085	100.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010086	150.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010087	170.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010088	1.000,00
2046 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
335043-0102.002 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 06010077	3.000,00
339339-0102.002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NC : 06010136	20.000,00

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

2050 MANUTENÇÃO DO SUS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010019	20.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010068	40.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010069	25.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010105	15.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010109	10.000,00
2052 PROGRAMA CAPS		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010111	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010112	10.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010113	30.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010115	10.000,00
2055 MANUTENÇÃO DO SAMU		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010110	30.000,00
	Soma da Unidade:	**1.967.997,00**
02050 Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
1010 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010124	20.000,00
1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010013	30.000,00
1042 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010012	250.000,00
1053 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010103	10.000,00
1057 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010132	9.999,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010133	9.999,00
1058 URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DUAS ENTRADAS DA CIDADE		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010101	50.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010102	20.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010117	20.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010126	19.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010127	30.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010134	20.000,00
	Soma da Unidade:	**488.998,00**
02060 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
1051 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AGUADAS, CISTERNAS, AÇUDES, TANQUES		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010104	6.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010118	3.000,00
1052 ABERTURA, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTEZIANOS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010014	220.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010083	20.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010089	70.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010096	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010097	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010098	40.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010099	30.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010100	20.000,00

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 044 **Junho / 2022**

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010116	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010121	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010122	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010123	5.000,00
2061 MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010039	85.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010040	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010041	23.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010045	10.000,00
	Soma da Unidade:	**616.000,00**
02080 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		
2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010062	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
02090 Secretaria de Planejamento		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010002	11.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010011	8.500,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010049	9.000,00
	Soma da Unidade:	**29.499,00**
	Total:	**4.053.277,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, 1 de Junho de 2022

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 50 **Junho / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 078/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06080001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**15.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

1002 EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06080001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**15.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, 8 de Junho de 2022

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Nº de autenticação: 913E9FE97B-5F977E3AC0-184EC2A556-DEE118CE05

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 133/2022, visando à **reforma de unidade de atenção especializada em saúde – Bloco Internação do Hospital Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia - CR 1063728-69/2019 CAIXA.**

Desta forma, não se revela oportuno, conveniente e vantajoso para a Administração Pública à contratação dos referidos serviços como foram licitados, ante a incorreção no termo referencial.

Nesse diapasão, tendo em vista a necessidade da realização dos serviços por esta Administração, **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo em curso**,** bem como seja aberto novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, corrigindo-se a incorreção apontada, para que sejam feitas as adequações necessárias no Termo Referencial.

Após os tramites legais, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Tanque Novo/BA, em 22 de junho de 2022.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal